

EDITAL

DEFINITIVO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº 41/2022

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
(Processo Administrativo nº1489/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto Municipal nº 057 de 11 de março de 2009, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/09/2022

Horário: 10h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Abastecimento da Rede de Laboratórios Municipais para atender as Unidades de Urgência e Emergência do município de São Gonçalo/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**.
- 2.2. Não existem outros órgãos participantes nesta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. **Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;**

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, limitado a quatro casas decimais.**
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.
- 8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. No país;

8.28.2. Por empresas brasileiras;

8.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos anexos e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 093/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º)

9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: cplsaudesg@gmail.com contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 31955198, Ramal: 1083. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: cplsaudesg@gmail.com e aviso por telefone (21) 31955198, Ramal: 1083 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- 9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. SICAF;
- 10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO);
- 10.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);
- 10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3. **Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.10. Os documentos constantes nos subitens 10.4.4, 10.4.5, 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.8 deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo para envio da proposta.

10.5. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. A sede da licitante onde a Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

10.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.11. As certidões descritas no item **10.5.1** que não possuam prazo de validade expresso deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

10.6. **Qualificação Técnica/Documentação Complementar**

10.6.1. **DA EMPRESA**

10.6.1.1. Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA;

10.6.1.2. Apresentar comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente;

10.6.1.3. Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

10.6.1.4. Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando os fabricantes oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

10.6.1.5. Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013:

- Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação da licitante (art 22, § 1º e 2º do decreto 74.170/74).

10.6.2. DO PRODUTO

10.6.2.1. Os documentos exigidos listados abaixo **somente deverão ser entregues 05 (cinco) úteis** após a data prevista para abertura da licitação no setor técnico da Fundação Municipal Saúde junto ao Farmacêutico Responsável **localizado à Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – Parada 40 CEP. 24435-001 – São Gonçalo**, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação;

10.6.2.2. Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM, de 29/05/1998 (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25/10/1998) e Lei N.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto N.º 79.094 de 05/01/77 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em Nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

- I- Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro (a) poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais;
- II- Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico de sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise;

10.6.2.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, em nome do fabricante do medicamento, por linha de produção/produtos, publicada no DOU, de acordo com a RDC n.º 210 de 04/08/2003, emitido pela ANVISA, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de

documentos emitidos por meio eletrônico o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficial.

- Tratando-se de produto importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do país de origem, traduzido para o português por tradutor juramentado e com autenticação do consulado no Brasil;

10.6.2.4. Somente serão aceitos documentos que encontrarem em situação regular de data em vigência na conferência;

10.6.2.5. Os documentos deverão ser organizados e devidamente identificados, estando as referidas informações solicitadas em destaques, por meio que facilite a sua identificação visual;

11. DA AMOSTRA

11.1. Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado Pelo Pregoeiro, através do e-mail: cplsaudesg@gmail.com ou através do campo anexo no Comprasnet, encaminhar em até 03 (três) dias úteis catálogo ou folder do(s) produto(s) licitado(s).

11.2. Caso o catálogo ou folder do(s) produtos seja insuficiente para a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante deverá encaminhar amostra do(s) produto(s) para o Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, nº 2.421 – Parada 40 - São Gonçalo – (Secretaria de Saúde) entre 10:00 e 16:00 horas.

11.3. A Equipe técnica terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras. Após será emitido parecer técnico (aprovando ou reprovando), a ser entregue ao pregoeiro.

11.4. As amostras deverão ser entregues embaladas, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, item, lote, data, marca do produto e demais informações cabíveis ao objeto que possam facilitar a avaliação.

11.5. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

11.6. Critérios para aprovação e reprovação de Amostras

11.6.1. As amostras apresentadas exigidas neste termo de referência deverão ser avaliadas, por servidor previamente designado pela pasta solicitante, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá parecer técnico com base em critérios objetivos, apontados em formulário próprio anexo a este Edital.

11.6.2. Caso as amostras apresentadas pelo licitante vencedor da fase de lances não sejam aprovadas, deverá ser convocado o próximo licitante, obedecendo a ordem de classificação.

12DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.8.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/*folders*, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

13.DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

17. DA DESCRIÇÃO, DO REGIME, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Estão previstos no Termo de Referência. (ANEXO I).

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 29 da Lei 8.666-93, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

18.2. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

18.3. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

- 18.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.
- 18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.
- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

19.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20.DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 24.1.1. Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.
- 24.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.5. Não manter a proposta;
- 24.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 24.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

- 24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 24.4.2. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
- 24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 24.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

24.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail: cplsaudesg@gmail.com.

25.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

26.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação, Shopping São Gonçalo, endereço Avenida São Gonçalo, nº 100,G2, Boa Vista, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Parecer Técnico;

ANEXO III–Proposta Comercial;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V –Ata de Registro de Preços;

São Gonçalo, 11 de Agosto de 2022.

Deivid Robert de Cresci Campos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 40.833

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório com intenção de registro de preço para Aquisição de Material para Abastecimento da Rede de Laboratórios Municipais para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, conforme quantidades e exigências estabelecidas .

2. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste em Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Abastecimento da Rede de Laboratórios Municipais para atender as Unidades de Urgência e Emergência do município de São Gonçalo/RJ.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1- Da Aquisição

A Coordenação de laboratórios municipais como função programar as quantidades dos insumos a serem utilizados nos Laboratórios de nossa rede pública para serem adquiridos pelo Município conforme demandas de diagnósticos das Unidades de Saúde.

A aquisição se faz necessária para execução dos serviços de diagnóstico das Unidades de Urgência e Emergência e do Laboratório Municipal de São Gonçalo, elevando, assim, a segurança para os pacientes e colaboradores, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos e exames ofertados, incluindo a tecnologia de coleta de sangue em papel de filtro nos programas de triagem pré-natal no município possibilitando redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos; Em razão do seu consumo diário, existe a necessidade de reposição dos estoques de reagentes e materiais de consumo em geral, evitando o risco de desassistência gerada pela falta deles.

A divisão por lotes justifica-se pelo melhor resultado na qualidade quando da apuração dos materiais colhidos, sendo que os da mesma marca uniformizariam os exames com qualidade;

A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão, através do Sistema de Registro de Preço, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços (art. 15, II), com a fixação da ata por um prazo de validade de 12 meses;

3.2- Do Quantitativo

A programação prevê atender a demanda de uso dos materiais durante um (01) ano, baseada no perfil de consumo médio mensal (série histórica), e necessidades identificadas pelas unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais. Levou-se ainda em consideração a programação de um estoque de segurança avaliado em razão de fatores que podem interferir no processo de aquisição, como o tempo médio da reposição de estoques e periodicidade das aquisições.

As quantidades solicitadas baseiam-se em levantamento estatístico de consumo de reagentes e outros materiais registrados conforme a quantidade de exames solicitados, acrescidos de perdas, calibrações, controles e repetições, cadastrados em sistema informatizado com nomes de pacientes e solicitações médicas de exames diagnósticos, realizados em anos anteriores.

Fatores diversos podem influenciar o consumo de reagentes, elevando ou diminuindo, como a introdução de novos exames ou a extinção deles, expansão da rede de saúde, ofertas de novos

serviços e adoção de novas tecnologias, epidemias, pandemias (ex.: Dengue, Coronavírus) e estados de calamidadepública.

Esclarecemos ainda que o Pregão por Registro de Preço (RP) não implica na obrigatoriedade da compra de toda a quantidade de reagentes presentes no RP. Assim, com a realização periódica de solicitações de empenhos ao longo da vigência do registro, é possível acompanhar o consumo e o estoque destes insumos e identificar possíveis distorções antes de realizar nova aquisição.

Considerando a imensa necessidade da aquisição de material de laboratório para darmos continuidade na assistência em saúde dos munícipes de São Gonçalo, lembrando que somos um município com uma população de 1.100.000 (um milhão e cem) habitantes, segundo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo, atualmente, o segundo município mais populoso do estado, atrás apenas da capital do Rio de Janeiro e o 16º mais populoso dos pais;

Considerando que mais de 80% (oitenta) por cento da população de São Gonçalo ser dependente do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo este percentual crescente devido ao grande número de desempregados na região Metropolitana II.

A Conforme art 3º § 2º inc I do Decreto Municipal 057/09, não foi convidado outros órgãos para participar do certame, por se tratar de insumo exclusivo da SEMSDC.

3.3- Da adoção de Registro de Preços:

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, este tem sido de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismo para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública economiza tempo, pessoal e recursos, pois, quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, justificando assim a referida modalidade. art.2º, inciso II, Decreto Municipal 057/2009

3.4 - Do convite à outros órgãos

Informamos que não convidamos outros órgãos da Administração Pública, de acordo com o art. 3º, § 2º, I do Decreto Municipal nº 57/2009, tendo em vista que tal procedimento ensejaria no maior retardamento no prosseguimento da licitação e por se tratar de produtos exclusivos da Saúde.

4. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

LOTE I - BIOQUÍMICA				
<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDA DE</i>	<i>QUANTIDA DE MINIMA</i>
1	Acido úrico	TESTE	40.000	3.333
2	Ácido Valproico	TESTE	200	17
3	Albumina	TESTE	25.000	2.083
4	Alfa 1 Glicoproteína - por imunoturbidimetria	TESTE	400	33
5	ALT/TGP	TESTE	50.000	4.170
6	Amilase direta	TESTE	40.000	3.333
7	Anti-estreptorlisina (ASO)	TESTE	1.000	83
8	AST/TGO	TESTE	50.000	4.170

9	Bilirrubina direta	TESTE	50.000	4.170
10	Bilirrubina total	TESTE	50.000	4.170
11	Bilirrubina total e direta	TESTE	15.000	1.250
12	C3	TESTE	300	25
13	C4	TESTE	300	25
14	Cálcio arsenazo	TESTE	40.000	3.333
15	Calcio Iônico	TESTE	50.000	4.170
16	Capacidade de fixação de ferro (UIBC)	TESTE	300	25
17	Carbamazepina	TESTE	200	17
18	CK Mb	TESTE	12.000	1.000
19	CK Nac	TESTE	12.000	1.000
20	Cloro	TESTE	50.000	4.170
21	Colesterol	TESTE	50.000	4.170
22	Colinesterase	TESTE	300	25
23	Creatinina	TESTE	95.000	7.917
24	Dimero D - por imunoturbidimetria	TESTE	3.500	292
25	Digoxina	TESTE	200	17
26	Fator reumatóide - por imunoturbidimetria	TESTE	2.000	170
27	Ferro	TESTE	10.000	833
28	Fenitoína	TESTE	200	17
29	Fenobarbital	TESTE	200	17
30	Fosfatase ácida	TESTE	400	33
31	Fosfatase alcalina	TESTE	50.000	4.170
32	Fósforo	TESTE	7.000	583
33	Frutosamina	TESTE	400	33
34	Gama Gt	TESTE	50.000	4.170
35	Glicose	TESTE	75.000	6.250
36	HDL colesterol direto	TESTE	50.000	4.170
37	IgA - por imunoturbidimetria	TESTE	300	25
38	IgG - por imunoturbidimetria	TESTE	300	25
39	IgM - por imunoturbidimetria	TESTE	300	25
40	LDH L-P	TESTE	18.000	1.500
41	Lipase	TESTE	9.500	792
42	Magnésio	TESTE	23.000	1.917
43	Microalbuminuria - por imunoturbidimetria	TESTE	400	33
44	Potássio	TESTE	50.000	4.170

45	Proteína C-Reativa - por imunoturbidimetria	TESTE	50.000	4.170
46	Proteína C-Reativa (PCR) High Sensitivity	TESTE	1.000	83
47	Proteína total	TESTE	12.000	1.000
48	Proteína urina	TESTE	3.000	250
49	Rotor de reação	TESTE	60	5
50	Sódio	TESTE	50.000	4.170
51	Solução de limpeza	TESTE	120	10
52	Solução de limpeza concentrada	TESTE	80	7
53	Transferrina	TESTE	1.500	125
54	Triglicérides	TESTE	50.000	4.170
55	Troponina - por imunoturbidimetria	TESTE	5.000	417
56	Ureia Uv	TESTE	90.000	7.500
57	Vancomicina	TESTE	300	25
58	Hemoglobina glicada	TESTE	30.000	2.500
59	Cubeta de Reação	UNIDADE	6	1
60	Eletrodo de Potássio	UNIDADE	6	1
61	Eletrodo de Referência	UNIDADE	6	1
62	Eletrodo de Cloro	UNIDADE	6	1
63	Eletrodo de Sódio	UNIDADE	6	1
64	Lampada Halogen	UNIDADE	18	2
65	Pack de Reagentes - Íon seletivo	UNIDADE	15	8

O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante; é obrigatório realizar cotação para todos os itens deste lote; A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 8 (oito) equipamentos, sendo 4 (quatro) para os hospitais do município com as seguintes especificações: acesso contínuo e randômico, princípio de espectrofotometria e turbidimetria, com capacidade de realização de no mínimo 720 testes/hora incluindo módulo ISE, sendo mínimo de 400 testes/hora, para análises de provas de química clínica e proteínas específicas, e mínimo de 320 testes/hora para dosagem de Na⁺, K⁺, Cl⁻ e Li⁺, por metodologia de íons seletivos. Equipamento composto de: sistema de refrigeração por alimentação elétrica independente para reagentes com temperatura entre 5°C e 8°C ou até 35°C abaixo da temperatura ambiente, com autonomia de 88 posições para reagentes, com leitor de código de barras interno e 135 posições para amostras, controles e calibradores adequados para tubos primários e pediátricos, sendo 90 deles com leitor de código de barras; sistema óptico com tecnologia LED monocromática como fonte de luz, para 8 diferentes comprimentos de ondas de trabalho; sistema eletrônico de barramento CAN (Controller Area Network) para aumento de robustez e simplificação de manutenção e redução dos tempos de inatividade; Software com interface gráfica intuitiva para monitoramento em tempo real da sessão de trabalho e de controle de qualidade com regras de Westgard, diagramas de Youden e Levey-Jennings, gerenciamento de banco de dados e histórico de resultados; e sendo 4 (quatro) para os laboratórios municipais com as seguintes especificações: analisadores totalmente automatizados com acesso randomico para quimica clinica, eletrolitos e imunoensaios homogenios (HIA); com no mínimo 450 testes/hr com ISE; reagentes com codigos de barras e prontos para uso; com amostras em soro, plasma, urina, CSF e sangue total com volumetria de amostra de 1,0 à 35 microlitros por teste, com detecção de coagulo de amostras; com a metodologia por fotometria e potenciometria (ISE), com possibilidade de amostras de rotina/STAT; HBA1C em sangue total oferecendo a melhor performance .

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, padrões e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento em acordo com as marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE II – COLETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MINIMA
66	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	12.000	1.000

67	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, volume de aspiração e n° de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	12.000	1.000
68	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com gel de homocisteína, medindo 75x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza claro e registro na ANVISA. .	UNIDADE	500	42
69	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração e Registro na ANVISA.	UNIDADE	50.000	4.170

70	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro da ANVISA	UNIDADE	240.000	20.000
71	Suporte para adaptação com fundo redondo para tubos e microtubos de amostra de 8mm para dimensões de 65x13mm	UNIDADE	300	25
72	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA	UNIDADE	30.000	2.500
73	Micro agulha para coleta neonatal e pequenas quantidades de sangue 23G x 3/4" – 0,6mm/ 36mm, cânula 19mm, azul, estéril, pega estriada, possibilidade de rotação a 360° para veias frágeis, isenta de pirogênios/ endotoxinas, embalada individualmente e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	83
74	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Oxalato de potássio, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Registro na ANVISA.	UNIDADE	50.000	4.170



75	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 21G(8mmx25mm), com tampa de rosca com membrana na cor verde, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	417
76	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 22G(7mmx25mm) com tampa de rosca com membrana na cor preta, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000	417
77	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), e haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 4,0ml com gel separador e ativador de coágulo, 75x13 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor marrom e registro na ANVISA.	UNIDADE	12.000	1.000
78	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA	UNIDADE	240.000	20.000

79	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração.	UNIDADE	2.000	168
80	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,9ml com citrato trissódico 3,2% (1:10), 65x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor azul, etiqueta de papel com identificação do paciente, numero do lote, validade da e registro na ANVISA.	UNIDADE	6.000	500
81	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,6ml com EDTA K3, 65X13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor roxa e registro na ANVISA.	UNIDADE	10.000	833
82	Multiadaptador de agulha em Politereftalato de etileno, translúcido, conexão Luer, estéril, 33mm, para tubo a vácuo com registro na ANVISA.	UNIDADE	100	8

83	Tubo estéril 13x75mm com tampa de segurança rosqueável para transporte de amostras com 3ml de solução (NaCl 0,9%), embalado individualmente e pronto para uso, compatível com os processos automatizados PCR RT, etiqueta para identificação do paciente, validade, número de lote e validade, certificado IATA.	UNIDADE	1.000	83
84	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,5ml com citrato, 130x8mm, que permita a coleta fechada por aspiração e ou a vácuo com tampa de rosca com membrana na cor preta e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	83
85	Adaptador para agulhas e escalps de segurança para coletas com sistema Luer para gases sanguíneos	UNIDADE	500	42
86	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,6mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, volume de aspiração.	UNIDADE	50.000	4.170
87	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esteril. Embalagem unitária em plástico na cor verde com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	UNIDADE	20.000	1.667
88	Adaptador para tubo de coleta de sangue, em plástico transparente, polistileno (PS) medindo 21mm, para uso de esfregaço.	UNIDADE	2.000	167

89	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, Embalagem unitária em plástico na cor preta com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	UNIDADE	60.000	5.000
90	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e estabilizador para coleta de urina, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 10ml com ácido bórico, 102/15mm, com tampa de rosca com na cor verde e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	83
91	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote e validade.	UNIDADE	5.000	417
92	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.	UNIDADE	5.000	417
93	Agulha com trava de segurança 25G/0,5mm com tubo flexível longo de 200mm e cânula de 19mm com multiadaptador montado e isento de DEHP, tampa de rosca com membrana na cor laranja, embalagem individual, estéril, contendo o numero do lote e validade, e tenha registro na ANVISA.	UNIDADE	3.000	250

94	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,1ml com preparo de citrato/fluoreto/edta, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza e registro na ANVISA. .	UNIDADE	1.000	83
95	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul. Embalagem unitária, estéril, contendo o número do lote e validade.	UNIDADE	5.000	417
96	Microtubo em polipropileno transparente com gel e ativador de coágulo, para microcoleta de sangue capilar com capacidade de 500 microlitros, tampa plástica protetora com ¼ de rosca na cor amarela, fundo plano, contendo número de lote e prazo de validade.	UNIDADE	4.000	333
97	Microtubo em polipropileno transparente com EDTA K3, para microcoleta de sangue capilar e venoso, tampa de rosca roxa, fundo plano, rótulo transparente, capacidade de 500 microlitros, etiqueta contendo número de lote e prazo de validade.	UNIDADE	5.000	417

98	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE, que permita dupla função como tubo primário para provas bioquímicas e outras em plasma e Registro na ANVISA.	UNIDADE	40.000	3.333
99	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com composto de Mg, 66,11m, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor vermelha e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.000	83
100	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril para agulha de coleta de sangue a vácuo.	UNIDADE	400	33
101	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.	UNIDADE	400	33
102	Torniquete descartável adulto de uso único, feito de material de composição especial que garante um padrão de higiene e segurança, isento de látex, com adesivo para regulagem evitando dores da pele e minimiza o perigo de contaminação cruzada e infecções nosocomiais causadas por punção venosa, caixa dispensadora com 200 unidades, embalagem contento o numero do lote e tenha registro na ANVISA.	CAIXA	20	2

103	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 9x120mm, aspiração de 1,6mL, com citrato de sódio 4NC 3,2% (0,109 mol/l) Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Tubos etiquetados contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração.	UNIDADE	5.000	417
Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.				
Obrigatório apresentar o registro na ANVISA para todos os produtos ofertados.				
LOTE III - MICROBIOLOGIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE MINIMA
104	Frasco para Hemocultura adulto para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0 ml de sangue do paciente.	TESTE	1300	108
105	Frasco para Hemocultura adulto para anaeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0 ml de sangue do paciente.	TESTE	1300	108
106	Frasco para Hemocultura pediátrico para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	TESTE	600	50
107	Frasco de Hemocultura para Fungos, incluindo detecção de fungos dimórficos de crescimento lento. Frasco de hemocultura pronto para uso ou, se necessário, acompanha líquido de enriquecimento.	TESTE	600	50
108	Painel cromogênico para identificação e MIC de bactérias Gram negativo caixa com 25	CAIXA	48	4

109	Painel cromogênico para identificação e MIC de bactérias Gram positivo caixa com 25	CAIXA	48	4
110	Painel cromogênico para identificação e MIC de bactérias na urina caixa com 25	CAIXA	96	8
111	Kit para inóculo de identificação caixa com 100	CAIXA	30	3
112	Kit para inóculo de antibiograma caixa com 100	CAIXA	30	3
113	Placa 90 x 15 agar sangue de carneiro	UNIDADE	1800	150
114	Placa 90 x 15 agar Mueller Hinton	UNIDADE	1800	150
115	Placa 90 x 15 agar chocolate	UNIDADE	1800	150
116	Placa 90 x 15 agar sal manitol	UNIDADE	3300	275
117	Placa 90 x 15 agar cled	UNIDADE	1800	150
118	Placa 90 x 15 agar mac conkey	UNIDADE	1800	150
119	Placa 90 x 15 agar cromogênico ESBL	UNIDADE	3200	267
120	Placa 90 x 15 agar cromogênico CPS	UNIDADE	3200	267
121	Placa 90 x 15 agar cromogênico KPC	UNIDADE	3200	267
122	Placa 90 x 15 agar cromogênico MRSA	UNIDADE	3200	267
123	Placa 90 x 15 agar cromogênico VRE	UNIDADE	3200	267
124	Placa 90 x 15 agar teague	UNIDADE	1800	150
125	Alça descartável 0,01	UNIDADE	10000	833
126	Alça descartável 0,001	UNIDADE	7000	583
127	Alça em L	UNIDADE	1200	100
128	Cultura de urina tripla face Cled/Mac Conkey/cromocx 10 frascos	CAIXA	400	33
129	Swab sem meio	UNIDADE	8000	667
130	Swab com meio	UNIDADE	8000	667
131	Discos de Antibióticos Imipenem com 50	FRASCO	50	5
132	Discos de Antibióticos Meropenem com 50	FRASCO	50	5
133	Discos de Antibióticos Vancomicina com 50	FRASCO	50	5
134	Reativo de Kovacs	FRASCO	36	3
135	Cloreto férrico a 10%	FRASCO	36	3

136	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Enterobacterias, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	KIT	48	4
137	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Bactérias Gram positivas, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	KIT	48	4
138	Hidróxido de potássio 40%	FRASCO	36	3
139	Alfa naftol a 5%	FRASCO	36	3
140	Tubo agar bile esculina 13 x 100mm	UNIDADE	2000	167
141	Tubo meio tioglicolato 10 x 4ml	UNIDADE	4000	333

A empresa vencedora do lote III deverá colocar 2 (dois) equipamentos no Laboratório Dr. Armando Gueiros de São Gonçalo, com as seguintes especificações: 1 (um) equipamento automatizado para microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana ; com computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados; resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização vigente. 1 (um) analisador automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com gabinete para incubação, agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea, leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de relatórios/gráficos; sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas, final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com layout interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código de barras. A empresa vencedora deste lote deverá se responsabilizar por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento e de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento. A empresa vencedora deste lote deverá apresentar carta de autorização do Fabricante para os 2 (DOIS) equipamentos.

A EMPRESA VENCEDORA DESTES LOTES SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS, CONTROLES, CALIBRADORES, PADRÕES E DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES E PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM ACORDO COM AS MARCAS PADRONIZADAS DE CADA EQUIPAMENTO.

LOTE IV – DIVERSOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MINIMA
142	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 25 testes.	KIT	100	8
143	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 testes	KIT	70	6
144	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 25 testes.	KIT	100	8
145	Kit para Teste Rota Virus/ Rota Virus+Adenovirus (Teste Rápido), kit com 20 testes.	KIT	20	2
146	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B marcado com ouro coloidal por método imunocromatográfico, Kit com 20 testes	KIT	10	1
147	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 50 testes.	KIT	400	33
148	Kit para Determinação Qualitativa e diferencial de anticropos anti-HIV-1 e Anti-HIV-2 separadamente (Teste Rápido), kit com 20 testes.	KIT	300	25
149	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos específicos para HIV-1, incluindo subtipo O, HIV-2 e Sífilis em linhas diferenciadas, por imunocromotografia e sensibilidade de 100%(405/405) e especificidade de 99,5%(478/480), Kit com 25 testes.	KIT	50	5
150	Kit para Determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Treponema palidum no soro e plasma humano por hemaglutinação indireta, kit com 96 testes.	KIT	300	25
151	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 25 testes.	KIT	40	3

152	Teste rápido por imunocromatografia para detecção da proteína microglobulina - 1 alfa placenta (PAMG-1) em secreção vaginal com sensibilidade e especificidade acima de 96% (limite de detecção mínima de 5 ng/ml)	TESTE	600	50
153	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 25 testes.	KIT	20	2
154	Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação para Sífilis, kit com 5ml e controle	KIT	400	33
155	Kit para Determinação Qualitativa de anticorpos específicos de todos os isotipos do vírus HIV-1,2 e grupo O em linhas diferenciadas, com sensibilidade de 100% (166/166) e especificidade de 100% (715/715), kit com 20 testes.	KIT	100	8

Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.

Obrigatório apresentar o registro na ANVISA para todos os produtos ofertados.

LOTE V – COAGULAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MINIMA
156	Cefalina Ativada	TESTE	35.000	2.917
157	Tromboplastina Calcica	TESTE	35.000	2.917
158	Fibrinogenio	TESTE	2.000	167

Para a MATERNIDADE MUNICIPAL DR MARIO NIAJAR E HOSPITAL DE RETAGUARDA GONÇALENSE: A empresa vencedora do Lote deverá fornecer em regime de comodato um aparelho de coagulação semi automatizado, para cada unidade citada, com sistema de detecção baseado na viscosidade, insensível para plasmas com alteração de cor (Hemólise, Icterícia e Lipemia), com 04 canais de leitura, mínimo de 08 posições de amostras, gerenciamento dos tempos de incubação através de aviso sonoro, início automático de medição do teste através de uma pipeta acoplada, gestão completa de reagentes, informação de CQ, resultado de paciente e dados de calibração, menu de CQ completo com gráfico Levy-Jennings e estatísticas de CQ de 2 níveis, menu de calibração com armazenamento de curvas de calibração, leitor de código de barras externo para identificação de amostras de pacientes e interfaceamento unidirecional.

Para o Laboratório Municipal de São Gonçalo, HOSPITAL LUIZ PALMIER E HOSPITAL FRANCISCANO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS: A empresa vencedora do Lote deverá fornecer em regime de comodato um aparelho automático para cada unidade citada, com sistema de detecção baseado na viscosidade, insensível para plasmas com alteração de cor (Hemólise, Icterícia e Lipemia), realizar testes coagulométricos, Cromogênicos e Imunoturbidimétricos, mínimo de 96 posições para amostras em tubo primário, perfuração de tubos (CAP PIERCING), mínimo de 45 posições para diferentes tamanhos reagentes, carregamento contínuo para amostras e reagentes, capacidade mínima para 1000 cubetas, gestão das amostras urgentes (STAT) imediata, leitor de código de barras para amostras e reagentes acoplado no sistema, mínimo de 3 probes com detecção de volume, diluições e re-diluições automáticas, software integrado com gerenciamento do controle de qualidade, incluindo gráfico de Levey – Jennings e Regras de Westgard, curvas de calibração com diluição automática, reagentes prontos para uso e pré-calibrados, interfaceamento bidirecional, e com capacidade de 140 testes/hora.

Deverá fornecer também em regime de comodato um aparelho de coagulação semi automatizado, com sistema de detecção baseado na viscosidade, insensível para plasmas com alteração de cor (Hemólise, Icterícia e Lipemia), com 04 canais de leitura, mínimo de 08 posições de amostras, gerenciamento dos tempos de incubação através de aviso sonoro, início automático de medição do teste através de uma pipeta acoplada, gestão completa de reagentes, informação de CQ, resultado de paciente e dados de calibração, menu de CQ completo com gráfico Levy-Jennings e estatísticas de CQ de 2 níveis, menu de calibração com armazenamento de curvas de calibração, leitor de código de barras externo para identificação de amostras de pacientes e interfaceamento unidirecional.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE VI – GASOMETRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MINIMA
159	Gasômetro Ion Seletivo: pH, PO ₂ , O ₂ , Na ⁺ , K ⁺ , Ca ²⁺ , CK, HK, HTO e Saturação de O ₂	TESTES	50.000	4.167
160	Bobina p/gasometria (rolo)	ROL	600	50
161	Seringa em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE e Registro na ANVISA.	UNIDADE	25.000	2.083

O produto ofertado (reativos, consumíveis, calibradores, controles, acessórios, etc.) deverá ser da mesma marca do fabricante; a empresa vencedora do lote deverá colocar em contrato de comodato, 04 (Quatro) analisadores automatizados de gasometria, eletrólitos, metabólitos e co-oximetria, sendo 01 (um) para o Hospital Municipal Luiz Palmier, 01 (um) para Maternidade Dr Mario Niajar, (01) para o Hospital Franciscano da Nossa Senhora das Graças e (01) para o Hospital da Retaguarda Gonçalense (Menino de Deus), com as seguintes especificações: dosagem de pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻, lactato (com linearidade da medida acima de 25mmol/L), glicose (com linearidade da medida acima de 800mg/dL), co-oximetria (THB, SO₂, O₂HB, COHB, METHB, HHB, FHbF, bilirrubina total), com os seguintes parâmetros calculados e impressos: H⁺, CHCO₃⁻, CTCO₂ (P), FO₂HB, BE, BEECF, BB, SO₂(1), P50, CTO₂, CTCO₂ (B), PHST, CHCO₃-ST, PAO₂, AADO₂, A/AO₂, RI, SHUNT, NCA₂⁺, AG, PHT, H⁺T, PCO₂T, PO₂T, PAO₂T, AADO₂T, A/AO₂T, RI T, HCT(C), BO₂, BEACT, osmolaridade, volume minuto cardíaco (QT), índice P/F, amostras em sangue total e solução aquosa de CQ; ter entrada de amostra inclinada, sistema de calibração único, de 1 e 2 pontos, com frequência programável de 1 hora ou mais; volume de amostras de no máximo 100 µl, desempenho de até 30 amostras/hora, com liberação dos resultados em 60 segundos, sistema de calibração líquida dispensando uso de cilindro de gases, sensores livres de manutenção, miniaturizados, agrupados e incorporados em cassets ou cartuchos, sistema de aspiração protegido quanto a entrada de coágulos, programa de autodiagnostico de falhas, protocolo de impressão de resultados configurados pelo usuário, sistema de gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do gráfico de Levey Jennings. Possuir os protocolos de comunicação ASTM, HL7.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.

LOTE VII – URINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MINIMA
162	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DOS ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA	Teste	300000	25.000
163	Papel Termo Sensível	Rol	1200	100
164	Uritrol Liquid - Level 1,2	Unidade	80	7

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais de São Gonçalo com cessão de uso 07 (sete) equipamentos com as seguintes características: TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DOS ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILOGÊNIO, NITRITO, LEUCÓCITOS, ÁCIDO ASCÓRBICO, sendo 2 (dois) equipamentos com as seguintes especificações:

Equipamento novo automático para análise química de amostras de urina; Metodologia de refratometria e/ou turbidimetria; Equipamento automatizado; velocidade do equipamento, no mínimo 200 testes/hora; Tela sensível que permite com um simples toque o comando das funções, eliminando erros e agilizando a rotina; Leitor de código de barras para amostras; Interface bidirecional; Impressão de resultados através de impressora externa ou interna; Memória para no mínimo 500 resultados; Relatório personalizado conforme rotina do laboratório, inclusive com identificação do operador, identificação de controles utilizados, impressão de data e hora em cada resultado; Deve permitir o acoplamento de um equipamento de análise do sedimento urinário por microscopia digital; Homogeneização da urina antes de realizar o teste; Rack para 10 amostras e compatível com leitor de sedimentos (Rack Universal); Capacidade mínima de carga de amostra: 100 amostras; Leitura de amostras de emergência sem perder a sequência da lista de trabalho; Resultados alterados são liberados com asterisco; Pesquisa de resultados anteriores durante a rotina, através de filtros de pesquisa para facilitar a busca; Possibilidade de exportação dos resultados (calibração, controle e pacientes) em arquivo Excel para uma mídia externa; Manutenção automática; Impressora própria para papel termosensível; Software em Português; Deve permitir o uso de no mínimo 2 níveis de controle.

Sendo 5 (cinco) equipamentos com as seguintes especificações: Analisador semi-automático novo para tiras de urina, que apresente as seguintes características mínimas: Capacidade para no mínimo 600 testes/hora, com carregamento contínuo das tiras e sensor de presença das tiras; Impressão de resultados através de impressora externa ou interna; Padronização das leituras; Alerta para resultados anormais; Identificação sequencial do paciente; Possibilidade de criar Lista de trabalho; Resultado em cruz ou concentração; Identificação manual, código de barras ou lista de trabalho; Software em Português.

As tiras Reativas e equipamentos deverão ser da mesma marca;

LOTE VIII – IMUNO HORMONIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE E MINIMA
165	25 - OH VITAMINA D	KIT	130	10
166	A - TPO - KIT 100 testes	KIT	30	3
167	ACTH - KIT 100 testes	KIT	3	1
168	ALFA-FETOPROTEINA	KIT	4	1
169	A-HAV GEN2 - KIT 100 testes	KIT	20	2
170	A-HAV IGM - KIT 100 testes	KIT	20	2
171	A-HBS - KIT 100 testes	KIT	40	3
172	Anti HBC IgM – KIT 100 testes	KIT	40	3
173	Anti HBC Total - KIT 100 testes	KIT	50	5
174	A-TG IV KIT - 100 testes	KIT	4	1
175	A-TSHR- KIT 200 testes	KIT	4	1
176	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes	KIT	2	1
177	B12 II - KIT 100 testes	KIT	180	15
178	B-HCG II - KIT 100 testes	KIT	20	2
179	CEA - 100 testes	KIT	100	8

180	CMV IGG AVIDITY - 100 testes	KIT	2	1
181	CMV IgG -KIT 100 testes	KIT	50	5
182	CMV IgM-KIT 100 testes	KIT	50	5
183	CORTISOL G2 – KIT 100 testes	KIT	20	2
184	DHEA - S - KIT100 testes	KIT	4	1
185	Estradiol V3 - KIT 100 testes	KIT	30	3
186	Folato III - KIT 100 testes	KIT	20	1
187	FREE PSA II - KIT 100 testes	KIT	120	10
188	FSH - KIT 100 testes	KIT	50	5
189	FERRITINA - 100 testes	KIT	60	5
190	FT3 II - KIT 200 testes	KIT	30	3
191	FT4 - KIT 200 testes	KIT	170	15
192	HBSAG G2 – KIT 100 testes	KIT	60	5
193	HCV G2- KIT 100 testes	KIT	30	3
194	HGH - KIT 100 testes	KIT	2	1
195	HIV – COMBI PT- KIT 100 testes	KIT	110	10
196	HIV CONFIRMATÓRIO KIT 100 testes	KIT	5	1
197	IgE - KIT 100 testes	KIT	10	1
198	IGF1 - KIT 100 testes	KIT	2	1
199	Insulina - KIT 100 testes	KIT	30	3
200	LH - KIT 100 testes	KIT	40	3
201	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes	KIT	2	1
202	PLGF- KIT 100 testes	KIT	4	1
203	PPAP-A KIT 100 testes	KIT	2	1
204	Progesterona 2ND GEN - KIT 100 testes	KIT	30	3
205	Prolactina II - KIT 100 testes	KIT	30	3
206	PSA 2ND GENI - KIT 100 testes	KIT	180	15
207	PTH – KIT 100 testes	KIT	10	1
208	RUB IGG - KIT 100 testes	KIT	50	5
209	RUB IGM - KIT 100 testes	KIT	50	5
210	SFLT-1 KIT 100 testes	KIT	2	1
211	SHBG - KIT 100 testes	KIT	2	1
212	T3 - KIT 200 testes	KIT	60	5
213	T4 2ND GEN - KIT 200 testes	KIT	60	5
214	Testosterona 2ND GEN - KIT 100 testes	KIT	20	7
215	TOXO IGG - KIT 100 testes	KIT	50	5

216	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes	KIT	4	1
217	TOXO IGM - KIT 100 testes	KIT	50	5
218	TSH - KIT 200 testes	KIT	190	15
219	PreciControl U	KIT	50	5
220	PreciControl V	KIT	12	1
221	Precicontrol TM	KIT	25	2
222	Clean Cell	KIT	300	25
223	Procell	KIT	300	25
224	Sys Wash	KIT	60	5
225	AssayTip	KIT	130	10
226	Assay Cup	KIT	100	8
<p>A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais de São Gonçalo com cessão de uso 04 (quatro) equipamentos com as seguintes características: ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTÍNUO E RANDÔMICO PARA ENSAIOS IMUNOLÓGICOS POR METODOLOGIA DE ELETROQUIMILUMINESCENCIA ou QUIMILUMINESCENCIA, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE NO MINIMO 88 TESTE/HORA, EM SORO OU PLASMA, CAPACIDADE DE CARGA PARA MINIMO DE 75 AMOSTRAS E 18 CANAIS DE POSIÇÃO DE REAGENTES PARA ATÉ MINIMO DE 18 DIFERENTES ENSAIOS, SISTEMA DE TUBOS PRIMÁRIOS, PONTEIRAS DESCARTÁVEIS, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO, DETECTOR DE COÁGULOS, SISTEMA DE qc E INTEFACE SERIAL RS 232, BIDIMENSIONAL.</p> <p>A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento de todos os consumíveis (calibradores e controles), de acordo com as mesmas marcas padronizadas de cada equipamento.</p>				
LOTE IX – HEMOGRAMA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MINIMA
227	HEMOGRAMA COMPLETO / RET / LCR	TESTE	180.000	15.000

228	Cartão constituído no mínimo de 06 a 08 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextrans polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.	TESTE	100	8
-----	---	-------	-----	---

A empresa vencedora deste lote deverá instalar nos Laboratórios Municipais Ambulatoriais e hospitais de São Gonçalo com cessão de uso 7 (sete) equipamentos com as seguintes características: deverão ser totalmente automatizados, com pipetagem automática em tubo fechado, carregamento contínuo em rack sem a necessidade de parar o equipamento, gerenciamento de amostras de urgências e possuir sistema de homogeneização de amostras, volume de aspiração em módulos manual e automático; · Todos os equipamentos deverão apresentar os parâmetros básicos e de investigação para sangue total e reticulócitos: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC PLT, NEUT%, LYMPH%, MONO%, EO%, BASO%, IG%, NEUT#, LYMPH#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW, PDW, MPV, PCT, RET%, RET#; · Contagem global e específica da série branca, com alarmes para alterações qualitativas, quantitativas e imaturidade das diferentes populações celulares, com autocorreção do total de leucócitos diante das hemácias nucleadas, com gráfico de distribuição dos leucócitos; · Todos os equipamentos deverão ter habilitação, além da análise de sangue total, outros líquidos biológicos, incluindo o LCR (líquido céfalo raquidiano), a contagem deverá ser automática com no mínimo 5 parâmetros. Com leitura diferenciada em duas partes (mononucleares e polimorfonucleares), COMPROVADAMENTE no manual do equipamento; · Os equipamentos deverão ter velocidade de análise de amostras de no mínimo 70 testes/hora; · Dosagem de hemoglobina livre de cianeto; · Aviso da presença de grumos plaquetários e detector de coágulos; · Ausência de interferência de hiperleucocitose sobre o hematócrito; · Ter calibração auto-checagem e limpeza automáticas; · Os equipamentos deverão estar capacitados a utilizar tubo primário, tubos pediátricos, microtubos e permitir a inserção manual do tubo de amostra no equipamento; · Os equipamentos deverão permitir Lis Bidirecional; · Os equipamentos deverão possuir contagem de células pelos métodos impedância, Citometria de fluxo, fluorescência, fotometria ou tecnologia ótica e laser; · Os equipamentos deverão possuir sistema de identificação de amostras alfa numéricos, e a utilização concomitante de tubos primários identificados com código de barras; · Os equipamentos deverão possuir software em plataforma Windows; · Armazenamento de no mínimo 10.000 (dez mil) resultados on board com gráfico; · Os equipamentos deverão apresentar sistema para controle de qualidade com leitura de Gráfico Levey-jennings; · Os resultados do controle de qualidade deverão ficar armazenados no equipamento; · Os reagentes, controles, consumíveis, calibradores e acessórios utilizados deverão ser da mesma marca fabricante do equipamento, os quais deverão ser acondicionados em frascos que se adaptem diretamente aos equipamentos; · Alarmes para finalização de reativo e esgoto cheio; · Os equipamentos deverão possuir sistema de emissão de laudos, para guarda de dados brutos, através de impressora externa, a laser, com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários a realização desta função e em quantidade compatível com os testes adquiridos; · Os equipamentos deverão vir acompanhados de um sistema de proteção elétrica (Nobreaks Senoidal) por equipamento, com capacidade mínima de 30 min de interrupção de energia; · Os equipamentos oferecidos deverão ser comprovadamente novos e estar em linha de fabricação; Considerações sobre os REAGENTES: · Os testes deverão vir completos com bula e todos os acessórios necessários para a realização dos mesmos, tais como; · Os reagentes deverão ser prontos para uso e não devem requerer preparos manuais;

LOTE X – MATERIAL CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE E MINIMA
229	Almotolia plástica escura 120 ml	FRASCO	20	2
230	Almotolia plástica escura 250 ml	FRASCO	20	2
231	Almotolia plástica escura 500 ml	FRASCO	20	2
232	Almotolia plástica transparente 120ml	FRASCO	20	2

233	Almotolia plástica transparente 250ml	FRASCO	20	2
234	Almotolia plástica transparente 500ml	FRASCO	10	1
235	Becker de vidro 25ml	UNIDADE	3	1
236	Becker de vidro 50ml	UNIDADE	3	1
237	Becker de vidro 100ml	UNIDADE	3	1
238	Caixa porta lâminas em polipropileno para 50 lâminas	UNIDADE	40	3
239	Câmara de Neubauer espelhada	UNIDADE	4	1
240	Cartucho carvão block para osmose reversa	UNIDADE	5	1
241	Cartucho Membrana para osmose reversa	UNIDADE	5	1
242	Cartucho para coluna deionizadora 1.800	UNIDADE	5	1
243	Coletor de fezes 50ml	UNIDADE	30.000	2.500
244	Parasito Filtro Mini-Filtro para tubos c/500	PACOTE	20	2
245	Coletor de urina 24h 1000ml	UNIDADE	100	8
246	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100	CAIXA	200	17
247	Coletor de urina estéril 50ml	UNIDADE	20.000	1.067
248	Coletor de urina infantil estéril unissex	UNIDADE	2.500	208
249	Coletor de urina não estéril 50ml	UNIDADE	30.000	2.500
250	Conj. p col. gram 4x500ml	CAIXA	4	1
251	Conj. p col. Panotico 3x500ml	CAIXA	30	3
252	Conj. p/ coloração de ZiehlNeelsen	CAIXA	30	3
253	Conj. p/ coloração MAY Grunwald	CAIXA	5	1
254	Conj. p/ coloração Leishman	CAIXA	5	1
255	Cefalina ativada	TESTE	35.000	2.917
256	KIT para detecção qualitativa de anticorpos Anti-TB no soro ou plasma, por cromatografia, kit com 25 testes e Registro na ANVISA.	KIT	10	1
257	Curativo pós-punção cx. c/ 500	CAIXA	50	5
258	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 Cx. c/ 100	CAIXA	400	33
259	Erlenmeyer 100ml	UNIDADE	3	1
260	Erlenmeyer 250ml	UNIDADE	3	1
261	Erlenmeyer 500ml	UNIDADE	3	1
262	Estantes porta-tubo de microcentrifuga	UNIDADE	20	2
263	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50	CAIXA	750	63

264	Lamínula 20x20 cx 100	CAIXA	500	42
265	Lugol Forte 500ml	FRASCO	10	1
266	Pipeta aut. 10 microlitros	UNIDADE	5	1
267	Pipeta aut. 25 microlitros	UNIDADE	5	1
268	Pipeta aut. 50 microlitros	UNIDADE	5	1
269	Pipeta aut. 100 microlitros	UNIDADE	5	1
270	Pipeta aut. 500 microlitros	UNIDADE	5	1
271	Pipeta aut. 1000 microlitros	UNIDADE	5	1
272	Solução desproteinizante destinada a limpeza de vidrarias, cubetas e utensílios laboratoriais fr. c/ 250ml (concentrado 25X) e Registro na ANVISA.	FRASCO	5	1
273	Pipeta vol. 1ml	UNIDADE	15	2
274	Pipeta vol. 2ml	UNIDADE	15	2
275	Pipeta vol. 5ml	UNIDADE	15	2
276	Pipeta vol. 10ml	UNIDADE	15	2
277	Pipeta vol. 20ml	UNIDADE	15	2
278	Pisseta 250ml	UNIDADE	5	1
279	Pisseta 500ml	UNIDADE	5	1
280	Pisseta 1000 ml	UNIDADE	5	1
281	Kit cromatográfico qualitativo para detecção diferencial dos antígenos do grupo sanguíneo A, B, Fator RH, com 10 testes e registro na ANVISA.	KIT	10	1
282	Tromboplastina calcica	TESTE	35.000	2.917
283	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	PACOTE	100	8
284	Ponteiras azuis 200-1000 c/1000	PACOTE	100	8
285	Solução corante para evidenciamento de plaquetas na contagem global de plaquetas, fr. 100ml	FRASCO	4	1
286	Proveta de vidro 250ml	UNIDADE	3	1

287	Torniquete de uso único para prevenção contra infecções, material macio, isento de látex para maior conforto do paciente, sistema intuitivo de inserção, reaperto simples e desprendimento rápido que permita a utilização com uma única mão na coleta de sangue, tamanho adequado tanto para bebês quanto para adultos em coleta de sangue venoso, pacote com 25 unidades, embalagem com fechamento zíper sintética e registro na ANVISA.	CAIXA	10	1
288	Proveta de vidro 500ml	UNIDADE	3	1
289	Proveta de vidro 1000ml	UNIDADE	3	1
290	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml, O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo álcool, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/laurictriglyceride, phenacetinfragance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto na ANVISA.	UNIDADE	800	67
291	Placa de Klyne c/12 escavações de vidro	UNIDADE	20	7
292	Sangue oculto sem dieta 20 testes	CAIXA	20	7
293	Albumina bovina 22%	FRASCO	20	7
294	Soro Anti A – 10 ml	FRASCO	110	10
295	Soro Anti AB – 10 ml	FRASCO	40	3
296	Soro Anti B – 10 ml	FRASCO	110	10
297	Soro Anti D – 10 ml	FRASCO	110	10
298	Soro controle Rh – 10 ml	FRASCO	15	2
299	Soro de Coombs – 10 ml	FRASCO	40	3

300	Frasco para coleta, armazenamento e transporte de amostra biológica, sem a necessidade de refrigeração, com tampa de rosca afunilada e compartimento de vedação removível para dispensação da amostra, sistema de dupla filtragem com filtro cônico e microfiltro interno extra, coletor para volume padronizado e reduzido da amostra, líquido conservante que ajuda a eliminar o mau odor e conserva a amostra por até 30 dias e registro na ANVISA.	UNIDADE	3.000	250
301	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20	2
302	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20	2
303	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	20	2
304	Tiras reagentes urinalises c/ 11 parametros - cx 150	CAIXA	700	58
305	Tubo capilar s/ heparina c/500	FRASCO	5	1
306	Tubo de microcentrifuga 1.5ml c/1000	PACOTE	10	1
307	Tubo de microcentrifuga 2ml c/1000	PACOTE	10	1
308	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.	UNIDADE	5.000	417
309	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.	UNIDADE	10.000	833
310	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.	UNIDADE	10.000	833
Obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote.				
Obrigatório apresentar o registro na ANVISA e/ou isenção para todos os produtos ofertados.				
LOTE XI - IMUNOQUÍMICA				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE E MINIMA
311	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV1; HIV2 e HIV 1 subtipo O) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	100	8
312	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7
313	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7
314	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7
315	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos totais (IgM e IgG) contra o Treponema pallidum em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	100	8
316	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da hepatite C em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7

317	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7
318	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação do TSH neonatal em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 480 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	40	3
319	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7
320	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7
321	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7
322	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação qualitativa de anticorpos específicos anti-HTLV 1 e anti-HTLV 2 em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7
323	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos totais contra o antígeno Core da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	KIT	75	7

324	Cartão Papel filtro 903 para coleta de sangue com campo para identificação do paciente e exame.	UNIDADE	10.000	833
325	Lancetas para punção digital e coleta de sangue	UNIDADE	10.000	833

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O bem que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e do art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 093/2021.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto Municipal nº 093/2021 e 057/2009, na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, em consonância às Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Decretos Municipal nº 093/2021.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, fica autorizado a adesão à presente Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, respeitando as condições de vigência da ata, da prévia consulta e anuência do órgão gerenciador quanto à adesão, dos limites de quantitativo do objeto, da aceitação, pelo fornecedor, quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos moldes do Art. 8º, § 3º, do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos participantes que aderirem.

A adesão à Ata de Registro de Preços submete-se à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade “carona” e aqueles registrados na presente ata, assim como o preço registrado devem em relação aos preços praticados no mercado encontrar vantajosidade para administração.

Informamos que não convidamos outros órgãos desta Administração Pública, de acordo com o art. 3º, § 2º, I do Decreto Municipal nº 57/2009, tendo em vista que tal procedimento ensejaria no maior retardamento no prosseguimento da licitação e por se tratar de interesse singular da Fundação Municipal de Saúde, porém será realizado Intenção de Registro de Preço no comprasnet.

9. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados à partir de sua publicação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA /DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1 DA EMPRESA

Os equipamentos a serem apresentados pela empresa vencedora deverão ter Certificado ANVISA;

Apresentar comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente

Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil, quando os fabricantes oferecerem medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98;

Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013:

- Em caso da Licença Sanitária vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação da licitante (art 22, § 1º e 2º do decreto 74.170/74).

10.2 DO PRODUTO

Os documentos exigidos listados abaixo **somente deverão ser entregues** 05 (cinco) úteis após a data prevista para abertura da licitação no setor técnico da Fundação Municipal Saúde junto ao

Farmacêutico Responsável **localizado à Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – Parada 40 CEP. 24435-001 – São Gonçalo**, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação;

Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM, de 29/05/1998 (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25/10/1998) e Lei N.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto N.º 79.094 de 05/01/77 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em Nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

- III- Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro(a) poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais;
- IV- Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico de sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise;

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, em nome do fabricante do medicamento, por linha de produção/produtos, publicada no DOU, de acordo com a RDC n.º 210 de 04/08/2003,

emitido pela ANVISA, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficial.

- Tratando-se de produto importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do país de origem, traduzido para o português por tradutor juramentado e com autenticação do consulado no Brasil;

Somente serão aceitos documentos que encontrarem em situação regular de data em vigência na conferência;

Os documentos deverão ser organizados e devidamente identificados, estando as referidas informações solicitadas em destaques, por meio que facilite a sua identificação visual;

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado Pelo Pregoeiro, através do e-mail: cplsaudesg@gmail.com ou através do campo anexo no Comprasnet, encaminhar em até 03 (três) dias úteis catálogo ou folder do(s) produto(s) licitado(s).

Caso o catálogo ou folder do(s) produtos seja insuficiente para a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante deverá encaminhar amostra do(s) produto(s) para o Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, nº 2.421 – Parada 40 - São Gonçalo – (Secretaria de Saúde) entre 10:00 e 16:00 horas.

A Equipe técnica terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras. Após será emitido parecer técnico (aprovando ou reprovando), a ser entregue ao pregoeiro.

As amostras deverão ser entregues embaladas, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, item, lote, data, marca do produto e demais informações cabíveis ao objeto que possam facilitar a avaliação.

12. DA GARANTIA

Não será exigido garantia, conforme discricionariedade apontada no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, nº 2.421 – Parada 40 - São Gonçalo – (Secretaria de Saúde) , entre 10:00 e 16:00 horas.

O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 15 (dias) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada e conforme requisição da Contratada;

Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa: contendo as seguintes descrições, no que couber: origem, data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote, número do registro na INMETRO, etc.;

O Selo de certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto de forma legível no objeto;

O (s) objeto (s) deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado já citado na especificação do produto.

O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do almoxarifado;

O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável da Requisição, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

14.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações Termo de referência e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela contratada;

Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega ;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.2. - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se admitirá a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo vedada a sub-rogação completa ou parcial do mesmo.

Justifica-se a vedação da subcontratação uma vez que o objeto é considerado comum.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA REUNIDA EM CONSÓRCIO

Não se admitirá a participação de empresa reunida em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, além de o valor da contratação não ser considerado de grande vulto, não se justificando reunião de empresas em consórcio.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para apresentação das propostas.

19. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 093/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 29 da Lei 8.666-93, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,
- por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DA DISPOSIÇÃO FINAL:

Por se tratar de fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública, a licitante deverá garantir que os preços ofertados estejam isentos de incidência do ICMS nos termos do Convênio ICMS Confaz 87/2002.

24. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços correntes no mercado, conforme determinação da Lei Federal nº 8.666/93.

São Gonçalo, 06 de julho de 2022

Elaboração/ Critérios Técnicos:

Danielle Pacheco Alves

Coordenadora de Laboratórios Municipais

Mat.: 127.109

Aprovo, de de 2022.

Deivid Robert de Cresci Campos

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Mat.: 40.833

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBILIDADE DO ITEM

Processo:	Pregão:	Número do Item:
------------------	----------------	------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:		
1.2. CATMAT	1.3. NÚMERO DO REGISTRO	1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 - Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 - Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				
3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				

3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 - Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

4. RESULTADO DO TESTE

() Aprovado	() Reprovado
---------------------	----------------------

5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

--

Data: ____/____/____

Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP FMS			Nº ___/2022			
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)			
CNPJ.:			Insc. Estadual:			
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT DE ITENS	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
LOTE I - BIOQUÍMICA						
1	40.000	TESTE	Acido úrico			
2	200	TESTE	Ácido Valproico			
3	25.000	TESTE	Albumina			
4	400	TESTE	Alfa 1 Glicoproteina - por imunoturbidimetria			
5	50.000	TESTE	ALT/TGP			
6	40.000	TESTE	Amilase direta			
7	1.000	TESTE	Anti-estreptolisina (ASO)			
8	50.000	TESTE	AST/TGO			
9	50.000	TESTE	Bilirrubina direta			
10	50.000	TESTE	Bilirrubina total			
11	15.000	TESTE	Bilirrubina total e direta			
12	300	TESTE	C3			
13	300	TESTE	C4			
14	40.000	TESTE	Cálcio arsenazo			
15	50.000	TESTE	Calcio Iônico			
16	300	TESTE	Capacidade de fixação de ferro (UIBC)			
17	200	TESTE	Carbamazepina			
18	12.000	TESTE	CK Mb			
19	12.000	TESTE	CK Nac			
20	50.000	TESTE	Cloro			
21	50.000	TESTE	Colesterol			
22	300	TESTE	Colinesterase			
23	95.000	TESTE	Creatinina			
24	3.500	TESTE	Dimero D - por imunoturbidimetria			
25	200	TESTE	Digoxina			
26	2.000	TESTE	Fator reumatóide - por imunoturbidimetria			
27	10.000	TESTE	Ferro			

28	200	TESTE	Fenitoína			
29	200	TESTE	Fenobarbital			
30	400	TESTE	Fosfatase ácida			
31	50.000	TESTE	Fosfatase alcalina			
32	7.000	TESTE	Fósforo			
33	400	TESTE	Frutosamina			
34	50.000	TESTE	Gama Gt			
35	75.000	TESTE	Glicose			
36	50.000	TESTE	HDL colesterol direto			
37	300	TESTE	IgA - por imunoturbidimetria			
38	300	TESTE	IgG - por imunoturbidimetria			
39	300	TESTE	IgM - por imunoturbidimetria			
40	18.000	TESTE	LDH L-P			
41	9.500	TESTE	Lipase			
42	23.000	TESTE	Magnésio			
43	400	TESTE	Microalbuminúria - por imunoturbidimetria			
44	50.000	TESTE	Potássio			
45	50.000	TESTE	Proteína C-Reativa - por imunoturbidimetria			
46	1.000	TESTE	Proteína C-Reativa (PCR) High Sensitivity			
47	12.000	TESTE	Proteína total			
48	3.000	TESTE	Proteína urina			
49	60	TESTE	Rotor de reação			
50	50.000	TESTE	Sódio			
51	120	TESTE	Solução de limpeza			
52	80	TESTE	Solução de limpeza concentrada			
53	1.500	TESTE	Transferrina			
54	50.000	TESTE	Triglicérides			
55	5.000	TESTE	Troponina - por imunoturbidimetria			
56	90.000	TESTE	Ureia Uv			
57	300	TESTE	Vancomicina			
58	30.000	TESTE	Hemoglobina glicada			
59	6	UNIDADE	Cubeta de Reação			
60	6	UNIDADE	Eletrodo de Potássio			
61	6	UNIDADE	Eletrodo de Referência			
62	6	UNIDADE	Eletrodo de Cloro			
63	6	UNIDADE	Eletrodo de Sódio			

64	18	UNIDADE	Lampada Halogen			
65	15	UNIDADE	Pack de Reagentes - Íon seletivo			
VALOR TOTAL LOTE I - BIOQUÍMICA						
TOTAL POR EXTENSO R\$						
LOTE II – COLETA						
66	12.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
67	12.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
68	500	UNIDADE	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com gel de homocisteína, medindo 75x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza claro e registro na ANVISA. .			

69	50.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, n° de catálogo e volume de aspiração e Registro na ANVISA.			
70	240.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade, Registro da ANVISA			
71	300	UNIDADE	Suporte para adaptação com fundo redondo para tubos e microtubos de amostra de 8mm para dimensões de 65x13mm			
72	30.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA			
73	1.000	UNIDADE	Micro agulha para coleta neonatal e pequenas quantidades de sangue 23G x 3/4" – 0,6mm/ 36mm, cânula 19mm, azul, estéril, pega estriada, possibilidade de rotação a 360° para veias frágeis, isenta de pirogênios/ endotoxinas, embalada individualmente e registro na ANVISA.			

74	50.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Oxalato de potássio, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Registro na ANVISA.			
75	5.000	UNIDADE	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 21G(8mmx25mm), com tampa de rosca com membrana na cor verde, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.			
76	5.000	UNIDADE	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 22G(7mmx25mm) com tampa de rosca com membrana na cor preta, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.			
77	12.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), e haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 4,0ml com gel separador e ativador de coágulo, 75x13 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor marrom e registro na ANVISA.			

78	240.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA			
79	2.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração.			
80	6.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,9ml com citrato trissódico 3,2% (1:10), 65x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor azul, etiqueta de papel com identificação do paciente, numero do lote, validade da e registro na ANVISA.			
81	10.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,6ml com EDTA K3, 65X13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor roxa e registro na ANVISA.			

82	100	UNIDADE	Multiadaptador de agulha em Poitereftalato de etileno, translúcido, conexão Luer, estéril, 33mm, para tubo a vácuo com registro na ANVISA.			
83	1.000	UNIDADE	Tubo estéril 13x75mm com tampa de segurança rosqueável para transporte de amostras com 3ml de solução (NaCl 0,9%), embalado individualmente e pronto para uso, compatível com os processos automatizados PCR RT, etiqueta para identificação do paciente, validade, numero de lote e validade, certificado IATA.			
84	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,5ml com citrato, 130x8mm, que permita a coleta fechada por aspiração e ou a vácuo com tampa de rosca com membrana na cor preta e registro na ANVISA.			
85	500	UNIDADE	Adaptador para agulhas e escalps de segurança para coletas com sistema Luer para gases sanguíneos			
86	50.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,6mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.			

87	20.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esteril. Embalagem unitária em plástico na cor verde com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.			
88	2.000	UNIDADE	Adaptador para tubo de coleta de sangue, em plástico transparente, polistileno (PS) medindo 21mm, para uso de esfregaço.			
89	60.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, Embalagem unitária em plástico na cor preta com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.			
90	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e estabilizador para coleta de urina, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 10ml com ácido bórico, 102/15mm, com tampa de rosca com na cor verde e registro na ANVISA.			
91	5.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote e validade.			

92	5.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.			
93	3.000	UNIDADE	Agulha com trava de segurança 25G/0,5mm com tubo flexível longo de 200mm e cânula de 19mm com multiadaptador montado e isento de DEHP, tampa de rosca com membrana na cor laranja, embalagem individual, estéril, contendo o numero do lote e validade, e tenha registro na ANVISA.			
94	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,1ml com preparo de citrato/fluoreto/edta, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza e registro na ANVISA. .			
95	5.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote e validade.			
96	4.000	UNIDADE	Microtubo em polipropileno transparente com gel e ativador de coágulo, para microcoleta de sangue capilar com capacidade de 500 microlitros, tampa plástica protetora com ¼ de rosca na cor amarela, fundo plano, contendo número de lote e prazo de validade.			

97	5.000	UNIDADE	Microtubo em polipropileno transparente com EDTA K3, para microcoleta de sangue capilar e venoso, tampa de rosca roxa, fundo plano, rótulo transparente, capacidade de 500 microlitros, etiqueta contendo número de lote e prazo de validade.			
98	40.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE, que permita dupla função como tubo primário para provas bioquímicas e outras em plasma e Registro na ANVISA.			
99	1.000	UNIDADE	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com composto de Mg, 66,11m, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor vermelha e registro na ANVISA.			
100	400	UNIDADE	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril para agulha de coleta de sangue a vácuo.			
101	400	UNIDADE	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.			

102	20	CAIXA	Torniquete descartável adulto de uso único, feito de material de composição especial que garante um padrão de higiene e segurança, isento de látex, com adesivo para regulagem evitando dores da pele e minimiza o perigo de contaminação cruzada e infecções nosocomiais causadas por punção venosa, caixa dispensadora com 200 unidades, embalagem contendo o número do lote e tenha registro na ANVISA.			
103	5.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 9x120mm, aspiração de 1,6mL, com citrato de sódio 4NC 3,2% (0,109 mol/l) Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração.			
VALOR TOTAL LOTE II – COLETA						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTE III - MICROBIOLOGIA						
104	1300	TESTE	Frasco para Hemocultura adulto para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0 ml de sangue do paciente.			
105	1300	TESTE	Frasco para Hemocultura adulto para anaeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0 ml de sangue do paciente.			
106	600	TESTE	Frasco para Hemocultura pediátrico para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.			

107	600	TESTE	Frasco de Hemocultura para Fungos, incluindo detecção de fungos dimórficos de crescimento lento. Frasco de hemocultura pronto para uso ou, se necessário, acompanha líquido de enriquecimento.			
108	48	CAIXA	Painel cromogênico para identificação e MIC de bactérias Gram negativo caixa com 25			
109	48	CAIXA	Painel cromogênico para identificação e MIC de bactérias Gram positivo caixa com 25			
110	96	CAIXA	Painel cromogênico para identificação e MIC de bactérias na urina caixa com 25			
111	30	CAIXA	Kit para inóculo de identificação caixa com 100			
112	30	CAIXA	Kit para inóculo de antibiograma caixa com 100			
113	1800	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar sangue de carneiro			
114	1800	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar Mueller Hinton			
115	1800	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar chocolate			
116	3300	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar sal manitol			
117	1800	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cled			
118	1800	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar mac conkey			
119	3200	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico ESBL			
120	3200	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico CPS			
121	3200	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico KPC			
122	3200	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico MRSA			
123	3200	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar cromogênico VRE			
124	1800	UNIDADE	Placa 90 x 15 agar teague			

125	10000	UNIDADE	Alça descartável 0,01			
126	7000	UNIDADE	Alça descartável 0,001			
127	1200	UNIDADE	Alça em L			
128	400	CAIXA	Cultura de urina tripla face Cled/Mac Conkey/cromocx 10 frascos			
129	8000	UNIDADE	Swab sem meio			
130	8000	UNIDADE	Swab com meio			
131	50	FRASCO	Discos de Antibióticos Imipenem com 50			
132	50	FRASCO	Discos de Antibióticos Meropenem com 50			
133	50	FRASCO	Discos de Antibióticos Vancomicina com 50			
134	36	FRASCO	Reativo de Kovacs			
135	36	FRASCO	Cloreto férrico a 10%			
136	48	KIT	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Enterobacterias, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.			
137	48	KIT	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Bactérias Gram positivas, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.			
138	36	FRASCO	Hidróxido de potássio 40%			
139	36	FRASCO	Alfa naftol a 5%			
140	2000	UNIDADE	Tubo agar bile esculina 13 x 100mm			
141	4000	UNIDADE	Tubo meio tioglicolato 10 x 4ml			
VALOR TOTAL LOTE III - MICROBIOLOGIA						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTE IV – DIVERSOS

142	100	KIT	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 25 testes.			
143	70	KIT	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 testes.			
144	100	KIT	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 25 testes.			
145	20	KIT	Kit para Teste Rota Virus/ Rota Virus+Adenovirus (Teste Rápido), kit com 20 testes.			
146	10	KIT	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B marcado com ouro coloidal por método imunocromatográfico, Kit com 20 testes.			
147	400	KIT	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 50 testes.			
148	300	KIT	Kit para Determinação Qualitativa e diferencial de anticropos anti-HIV-1 e Anti-HIV-2 separadamente (Teste Rápido), kit com 20 testes.			
149	50	KIT	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos específicos para HIV-1, incluindo subtipo O, HIV-2 e Sífilis em linhas diferenciadas, por imunocromotografia e sensibilidade de 100%(405/405) e especificidade de 99,5%(478/480), Kit com 25 testes.			
150	300	KIT	Kit para Determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Treponema palidum no soro e plasma humano por hemaglutinação indireta, kit com 96 testes.			
151	40	KIT	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 25 testes.			
152	600	TESTE	Teste rápido por imunocromatografia para detecção da proteína microglobulina - 1 alfa placenta (PAMG-1) em secreção vaginal com sensibilidade e especificidade acima de 96% (limite de detecção mínima de 5 ng/ml)			

153	20	KIT	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 25 testes.			
154	400	KIT	Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação para Sífilis, kit com 5ml e controle			
155	100	KIT	Kit para Determinação Qualitativa de anticorpos específicos de todos os isotipos do vírus HIV-1,2 e grupo O em linhas diferenciadas, com sensibilidade de 100% (166/166) e especificidade de 100% (715/715), kit com 20 testes.			
VALOR TOTAL DO LOTE IV – DIVERSOS						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTE V – COAGULAÇÃO						
156	35.000	TESTE	Cefalina Ativada			
157	35.000	TESTE	Tromboplastina Calcica			
158	2.000	TESTE	Fibrinogenio			
VALOR TOTAL DO LOTE V – COAGULAÇÃO						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTE VI – GASOMETRIA						
159	50.000	TESTES	Gasômetro Ion Seletivo: pH, PO ₂ , O ₂ , Na ⁺ , K ⁺ , Ca ²⁺ , CK, HK, HTO e Saturação de O ₂			
160	600	ROL	Bobina p/gasometria (rolo)			
161	25.000	UNIDADE	Seringa em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE e Registro na ANVISA.			
VALOR TOTAL LOTE VI – GASOMETRIA						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTE VII – URINA						
-------------------------	--	--	--	--	--	--

162	300000	Teste	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DOS ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA			
163	1200	Rol	Papel Termo Sensível			
164	80	Unidade	Uritrol Liquid - Level 1,2			
VALOR TOTAL LOTE VII – URINA						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTE VIII – IMUNO HORMONIOS						
165	130	KIT	25 - OH VITAMINA D			
166	30	KIT	A - TPO - KIT 100 testes			
167	3	KIT	ACTH - KIT 100 testes			
168	4	KIT	ALFA-FETOPROTEINA			
169	20	KIT	A-HAV GEN2 - KIT 100 testes			
170	20	KIT	A-HAV IGM - KIT 100 testes			
171	40	KIT	A-HBS - KIT 100 testes			
172	40	KIT	Anti HBC IgM – KIT 100 testes			
173	50	KIT	Anti HBC Total - KIT 100 testes			
174	4	KIT	A-TG IV KIT - 100 testes			
175	4	KIT	A-TSHR- KIT 200 testes			
176	2	KIT	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes			
177	180	KIT	B12 II - KIT 100 testes			
178	20	KIT	B-HCG II - KIT 100 testes			
179	100	KIT	CEA - 100 testes			
180	2	KIT	CMV IGG AVIDITY - 100 testes			
181	50	KIT	CMV IgG -KIT 100 testes			
182	50	KIT	CMV IgM-KIT 100 testes			
183	20	KIT	CORTISOL G2 – KIT 100 testes			
184	4	KIT	DHEA - S - KIT100 testes			
185	30	KIT	Estradiol V3 - KIT 100 testes			
186	20	KIT	Folato III - KIT 100 testes			
187	120	KIT	FREE PSA II - KIT 100 testes			
188	50	KIT	FSH - KIT 100 testes			
189	60	KIT	FERRITINA - 100 testes			
190	30	KIT	FT3 II - KIT 200 testes			
191	170	KIT	FT4 - KIT 200 testes			
192	60	KIT	HBSAG G2 – KIT 100 testes			
193	30	KIT	HCV G2- KIT 100 testes			
194	2	KIT	HGH - KIT 100 testes			
195	110	KIT	HIV – COMBI PT- KIT 100 testes			
196	5	KIT	HIV CONFIRMATÓRIO KIT 100 testes			

197	10	KIT	IgE - KIT 100 testes			
198	2	KIT	IGF1 - KIT 100 testes			
199	30	KIT	Insulina - KIT 100 testes			
200	40	KIT	LH - KIT 100 testes			
201	2	KIT	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes			
202	4	KIT	PLGF- KIT 100 testes			
203	2	KIT	PPAP-A KIT 100 testes			
204	30	KIT	Progesterona 2ND GEN - KIT 100 testes			
205	30	KIT	Prolactina II - KIT 100 testes			
206	180	KIT	PSA 2ND GENI - KIT 100 testes			
207	10	KIT	PTH – KIT 100 testes			
208	50	KIT	RUB IGG - KIT 100 testes			
209	50	KIT	RUB IGM - KIT 100 testes			
210	2	KIT	SFLT-1 KIT 100 testes			
211	2	KIT	SHBG - KIT 100 testes			
212	60	KIT	T3 - KIT 200 testes			
213	60	KIT	T4 2ND GEN - KIT 200 testes			
214	20	KIT	Testosterona 2ND GEN - KIT 100 testes			
215	50	KIT	TOXO IGG - KIT 100 testes			
216	4	KIT	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes			
217	50	KIT	TOXO IGM - KIT 100 testes			
218	190	KIT	TSH - KIT 200 testes			
219	50	KIT	PreciControl U			
220	12	KIT	PreciControl V			
221	25	KIT	Precicontrol TM			
222	300	KIT	Clean Cell			
223	300	KIT	Procell			
224	60	KIT	Sys Wash			
225	130	KIT	AssayTip			
226	100	KIT	Assay Cup			
VALOR TOTAL LOTE VIII – IMUNO HORMONIOS						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTE IX – HEMOGRAMA						
227	180.000	TESTE	HEMOGRAMA COMPLETO / RET / LCR			

228	100	TESTE	Cartão constituído no mínimo de 06 a 08 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextrans polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.			
VALOR TOTAL LOTE IX – HEMOGRAMA						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTE X – MATERIAL CONSUMO						
229	20	FRASCO	Almotolia plástica escura 120 ml			
230	20	FRASCO	Almotolia plástica escura 250 ml			
231	20	FRASCO	Almotolia plástica escura 500 ml			
232	20	FRASCO	Almotolia plástica transparente 120ml			
233	20	FRASCO	Almotolia plástica transparente 250ml			
234	10	FRASCO	Almotolia plástica transparente 500ml			
235	3	UNIDADE	Becker de vidro 25ml			
236	3	UNIDADE	Becker de vidro 50ml			
237	3	UNIDADE	Becker de vidro 100ml			
238	40	UNIDADE	Caixa porta lâminas em polipropileno para 50 lâminas			
239	4	UNIDADE	Câmara de Neubauer espelhada			
240	5	UNIDADE	Cartucho carvão block para osmose reversa			
241	5	UNIDADE	Cartucho Membrana para osmose reversa			
242	5	UNIDADE	Cartucho para coluna deionizadora 1.800			
243	30.000	UNIDADE	Coletor de fezes 50ml			

244	20	PACOTE	Parasito Filtro Mini-Filtro para tubos c/500			
245	100	UNIDADE	Coletor de urina 24h 1000ml			
246	200	CAIXA	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100			
247	20.000	UNIDADE	Coletor de urina estéril 50ml			
248	2.500	UNIDADE	Coletor de urina infantil estéril unissex			
249	30.000	UNIDADE	Coletor de urina não estéril 50ml			
250	4	CAIXA	Conj. p col. gram 4x500ml			
251	30	CAIXA	Conj. p col. Panotico 3x500ml			
252	30	CAIXA	Conj. p/ coloração de ZiehlNeelsen			
253	5	CAIXA	Conj. p/ coloração MAY Grunwald			
254	5	CAIXA	Conj. p/ coloração Leishman			
255	35.000	TESTE	Cefalina ativada			
256	10	KIT	KIT para detecção qualitativa de anticorpos Anti-TB no soro ou plasma, por cromatografia, kit com 25 testes e Registro na ANVISA.			
257	50	CAIXA	Curativo pós-punção cx. c/ 500			
258	400	CAIXA	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 Cx. c/ 100			
259	3	UNIDADE	Erlenmeyer 100ml			
260	3	UNIDADE	Erlenmeyer 250ml			
261	3	UNIDADE	Erlenmeyer 500ml			
262	20	UNIDADE	Estantes porta-tubo de microcentrífuga			
263	750	CAIXA	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50			
264	500	CAIXA	Lamínula 20x20 cx 100			
265	10	FRASCO	Lugol Forte 500ml			
266	5	UNIDADE	Pipeta aut. 10 microlitros			
267	5	UNIDADE	Pipeta aut. 25 microlitros			
268	5	UNIDADE	Pipeta aut. 50 microlitros			
269	5	UNIDADE	Pipeta aut. 100 microlitros			

270	5	UNIDADE	Pipeta aut. 500 microlitros			
271	5	UNIDADE	Pipeta aut. 1000 microlitros			
272	5	FRASCO	Solução desproteinizante destinada a limpeza de vidrarias, cubetas e utensílios laboratoriais fr. c/ 250ml (concentrado 25X) e Registro na ANVISA.			
273	15	UNIDADE	Pipeta vol. 1ml			
274	15	UNIDADE	Pipeta vol. 2ml			
275	15	UNIDADE	Pipeta vol. 5ml			
276	15	UNIDADE	Pipeta vol. 10ml			
277	15	UNIDADE	Pipeta vol. 20ml			
278	5	UNIDADE	Pisseta 250ml			
279	5	UNIDADE	Pisseta 500ml			
280	5	UNIDADE	Pisseta 1000 ml			
281	10	KIT	Kit cromatográfico qualitativo para detecção diferencial dos antígenos do grupo sanguíneo A, B, Fator RH, com 10 testes e registro na ANVISA.			
282	35.000	TESTE	Tromboplastina calcica			
283	100	PACOTE	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000			
284	100	PACOTE	Ponteiras azuis 200-1000 c/1000			
285	4	FRASCO	Solução corante para evidenciamento de plaquetas na contagem global de plaquetas, fr. 100ml			
286	3	UNIDADE	Proveta de vidro 250ml			

287	10	CAIXA	Torniquete de uso único para prevenção contra infecções, material macio, isento de látex para maior conforto do paciente, sistema intuitivo de inserção, reaperto simples e desprendimento rápido que permita a utilização com uma única mão na coleta de sangue, tamanho adequado tanto para bebês quanto para adultos em coleta de sangue venoso, pacote com 25 unidades, embalagem com fechamento zíper sintética e registro na ANVISA.			
288	3	UNIDADE	Proveta de vidro 500ml			
289	3	UNIDADE	Proveta de vidro 1000ml			
290	800	UNIDADE	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml, O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo alcohol, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetin fragrance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto na ANVISA.			
291	20	UNIDADE	Placa de Klyne c/12 escavações de vidro			
292	20	CAIXA	Sangue oculto sem dieta 20 testes			
293	20	FRASCO	Albumina bovina 22%			
294	110	FRASCO	Soro Anti A – 10 ml			
295	40	FRASCO	Soro Anti AB – 10 ml			
296	110	FRASCO	Soro Anti B – 10 ml			
297	110	FRASCO	Soro Anti D – 10 ml			
298	15	FRASCO	Soro controle Rh – 10 ml			

299	40	FRASCO	Soro de Coombs – 10 ml			
300	3.000	UNIDADE	Frasco para coleta, armazenamento e transporte de amostra biológica, sem a necessidade de refrigeração, com tampa de rosca afunilada e compartimento de vedação removível para dispensação da amostra, sistema de dupla filtragem com filtro cônico e microfiltro interno extra, coletor para volume padronizado e reduzido da amostra, líquido conservante que ajuda a eliminar o mau odor e conserva a amostra por até 30 dias e registro na ANVISA.			
301	20	UNIDADE	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio			
302	20	UNIDADE	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio			
303	20	UNIDADE	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio			
304	700	CAIXA	Tiras reagentes urinalises c/ 11 parametros - cx 150			
305	5	FRASCO	Tubo capilar s/ heparina c/500			
306	10	PACOTE	Tubo de microcentrifuga 1.5ml c/1000			
307	10	PACOTE	Tubo de microcentrifuga 2ml c/1000			
308	5.000	UNIDADE	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.			
309	10.000	UNIDADE	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.			
310	10.000	UNIDADE	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.			
VALOR TOTAL DO LOTE X – MATERIAL CONSUMO						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTE XI - IMUNOQUÍMICA					
311	100	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV1; HIV2 e HIV 1 subtipo O) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		
312	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		
313	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		
314	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		
315	100	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos totais (IgM e IgG) contra o Treponema pallidum em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		
316	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da hepatite C em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.		

317	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
318	40	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação do TSH neonatal em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 480 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
319	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
320	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
321	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
322	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação qualitativa de anticorpos específicos anti-HTLV 1 e anti-HTLV 2 em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			

323	75	KIT	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos totais contra o antígeno Core da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.			
324	10.000	UNIDADE	Cartão Papel filtro 903 para coleta de sangue com campo para identificação do paciente e exame.			
325	10.000	UNIDADE	Lancetas para punção digital e coleta de sangue			
VALOR TOTAL DO LOTE XI - IMUNOQUÍMICA						
TOTAL POR EXTENSO R\$						

LOTES	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL LOTE I - BIOQUÍMICA	
VALOR TOTAL LOTE II – COLETA	
VALOR TOTAL DO LOTE III - MICROBIOLOGIA	
VALOR TOTAL DO LOTE IV – DIVERSOS	
VALOR TOTAL DO LOTE V – COAGULAÇÃO	
VALOR TOTAL DO LOTE VI – GASOMETRIA	
VALOR TOTAL DO LOTE VII – URINA	
VALOR TOTAL DO LOTE VIII – IMUNO HORMONIOS	
VALOR TOTAL DO LOTE IX – HEMOGRAMA	
VALOR TOTAL DO LOTE X – MATERIAL CONSUMO	
VALOR TOTAL DO LOTE XI - IMUNOQUÍMICA	
VALOR TOTAL	R\$ -
TOTAL POR EXTENSO R\$	

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	PREÇO	
				Valor Unit	Valor Total
LOTE I - BIOQUÍMICA					
1	Acido úrico	40.000	TESTE	R\$ 2,00	R\$ 80.000,00
2	Ácido Valproico	200	TESTE	R\$ 24,21	R\$ 4.842,00
3	Albumina	25.000	TESTE	R\$ 1,83	R\$ 45.750,00
4	Alfa 1 Glicoproteina - por imunoturbidimetria	400	TESTE	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
5	ALT/TGP	50.000	TESTE	R\$ 2,18	R\$ 109.000,00
6	Amilase direta	40.000	TESTE	R\$ 4,37	R\$ 174.800,00
7	Anti-estreptolisina (ASO)	1.000	TESTE	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
8	AST/TGO	50.000	TESTE	R\$ 2,17	R\$ 108.500,00
9	Bilirrubina direta	50.000	TESTE	R\$ 2,19	R\$ 109.500,00
10	Bilirrubina total	50.000	TESTE	R\$ 2,18	R\$ 109.000,00
11	Bilirrubina total e direta	15.000	TESTE	R\$ 2,30	R\$ 34.500,00
12	C3	300	TESTE	R\$ 11,21	R\$ 3.363,00
13	C4	300	TESTE	R\$ 11,24	R\$ 3.372,00
14	Cálcio arsenazo	40.000	TESTE	R\$ 2,62	R\$ 104.800,00
15	Calcio Iônico	50.000	TESTE	R\$ 3,77	R\$ 188.500,00
16	Capacidade de fixação de ferro (UIBC)	300	TESTE	R\$ 2,35	R\$ 705,00
17	Carbamazepina	200	TESTE	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
18	CK Mb	12.000	TESTE	R\$ 6,55	R\$ 78.600,00
19	CK Nac	12.000	TESTE	R\$ 6,62	R\$ 79.440,00
20	Cloro	50.000	TESTE	R\$ 2,01	R\$ 100.500,00
21	Colesterol	50.000	TESTE	R\$ 2,01	R\$ 100.500,00
22	Colinesterase	300	TESTE	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
23	Creatinina	95.000	TESTE	R\$ 2,01	R\$

24	Dimero D - por imunoturbidimetria	3.500	TESTE	R\$ 37,32	R\$ 130.620,00
25	Digoxina	200	TESTE	R\$ 15,16	R\$ 3.032,00
26	Fator reumatóide - por imunoturbidimetria	2.000	TESTE	R\$ 5,32	R\$ 10.640,00
27	Ferro	10.000	TESTE	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
28	Fenitoína	200	TESTE	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
29	Fenobarbital	200	TESTE	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
30	Fosfatase ácida	400	TESTE	R\$ 2,13	R\$ 852,00
31	Fosfatase alcalina	50.000	TESTE	R\$ 2,38	R\$ 119.000,00
32	Fósforo	7.000	TESTE	R\$ 2,01	R\$ 14.070,00
33	Frutosamina	400	TESTE	R\$ 2,49	R\$ 996,00
34	Gama Gt	50.000	TESTE	R\$ 3,76	R\$ 188.000,00
35	Glicose	75.000	TESTE	R\$ 2,01	R\$ 150.750,00
36	HDL colesterol direto	50.000	TESTE	R\$ 5,16	R\$ 258.000,00
37	IgA - por imunoturbidimetria	300	TESTE	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
38	IgG - por imunoturbidimetria	300	TESTE	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
39	IgM - por imunoturbidimetria	300	TESTE	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
40	LDH L-P	18.000	TESTE	R\$ 3,90	R\$ 70.200,00
41	Lipase	9.500	TESTE	R\$ 3,54	R\$ 33.630,00
42	Magnésio	23.000	TESTE	R\$ 2,18	R\$ 50.140,00
43	Microalbuminuria - por imunoturbidimetria	400	TESTE	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00
44	Potássio	50.000	TESTE	R\$ 2,02	R\$ 101.000,00
45	Proteína C-Reativa - por imunoturbidimetria	50.000	TESTE	R\$ 9,04	R\$ 452.000,00
46	Proteína C-Reativa (PCR) High Sensitivity	1.000	TESTE	R\$ 9,23	R\$ 9.230,00
47	Proteína total	12.000	TESTE	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
48	Proteína urina	3.000	TESTE	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
49	Rotor de reação	60	TESTE	R\$ 457,75	R\$ 27.465,00

50	Sódio	50.000	TESTE	R\$ 2,00	R\$ 100.000,00
51	Solução de limpeza	120	TESTE	R\$ 261,98	R\$ 31.437,60
52	Solução de limpeza concentrada	80	TESTE	R\$ 850,38	R\$ 68.030,40
53	Transferrina	1.500	TESTE	R\$ 4,11	R\$ 6.165,00
54	Triglicérides	50.000	TESTE	R\$ 3,62	R\$ 181.000,00
55	Troponina - por imunoturbidimetria	5.000	TESTE	R\$ 26,45	R\$ 132.250,00
56	Ureia Uv	90.000	TESTE	R\$ 1,99	R\$ 179.100,00
57	Vancomicina	300	TESTE	R\$ 11,64	R\$ 3.492,00
58	Hemoglobina glicada	30.000	TESTE	R\$ 12,19	R\$ 365.700,00
59	Cubeta de Reação	6	UNIDADE	R\$ 6.483,58	R\$ 38.901,48
60	Eletrodo de Potássio	6	UNIDADE	R\$ 6.658,17	R\$ 39.949,02
61	Eletrodo de Referência	6	UNIDADE	R\$ 6.819,00	R\$ 40.914,00
62	Eletrodo de Cloro	6	UNIDADE	R\$ 6.621,50	R\$ 39.729,00
63	Eletrodo de Sódio	6	UNIDADE	R\$ 6.658,17	R\$ 39.949,02
64	Lampada Halogen	18	UNIDADE	R\$ 2.008,08	R\$ 36.145,44
65	Pack de Reagentes - Íon seletivo	15	UNIDADE	R\$ 6.673,11	R\$ 100.096,65
VALOR TOTAL LOTE I - BIOQUÍMICA					R\$ 4.741.943,61
LOTE II – COLETA					

66	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	12.000	UNIDADE	R\$ 1,72	R\$ 20.640,00
67	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	12.000	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 22.560,00
68	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com gel de homocisteína, medindo 75x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza claro e registro na ANVISA. .	500	UNIDADE	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00

69	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo.</p> <p>Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração e Registro na ANVISA.</p>	50.000	UNIDADE	R\$	1,92	R\$ 96.000,00
70	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, Registro da ANVISA</p>	240.000	UNIDADE	R\$	2,43	R\$ 583.200,00
71	<p>Suporte para adaptação com fundo redondo para tubos e microtubos de amostra de 8mm para dimensões de 65x13mm</p>	300	UNIDADE	R\$	0,71	R\$ 213,00
72	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA</p>	30.000	UNIDADE	R\$	1,60	R\$ 48.000,00

73	Micro agulha para coleta neonatal e pequenas quantidades de sangue 23G x 3/4" – 0,6mm/36mm, cânula 19mm, azul, estéril, pega estriada, possibilidade de rotação a 360° para veias frágeis, isenta de pirogênios/ endotoxinas, embalada individualmente e registro na ANVISA.	1.000	UNIDADE	R\$ 15,85	R\$ 15.850,00
74	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio/Oxalato de potássio, Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor Cinza. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Registro na ANVISA.	50.000	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 87.000,00
75	Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 21G(8mmx25mm), com tampa de rosca com membrana na cor verde, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de pirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.	5.000	UNIDADE	R\$ 6,91	R\$ 34.550,00

76	<p>Agulha para coleta a vácuo com trava de segurança 22G(7mmx25mm) com tampa de rosca com membrana na cor preta, com multiadaptador permitindo mais segurança contra contaminação por suporte, embalagem individual, estéril, isenta de prirogênios/endotoxinas, com identificação do numero do lote, validade e Registro na ANVISA.</p>	5.000	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 34.750,00
77	<p>Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), e haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 4,0ml com gel separador e ativador de coágulo, 75x13 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor marrom e registro na ANVISA.</p>	12.000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 34.440,00
78	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Trissódico, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e Registro na ANVISA</p>	240.000	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 400.800,00

79	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com heparina de lítio. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: n° de lote, prazo de validade e volume de aspiração.	2.000	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
80	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,9ml com citrato trissódico 3,2% (1:10), 65x13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor azul, etiqueta de papel com identificação do paciente, numero do lote, validade da e registro na ANVISA.	6.000	UNIDADE	R\$ 2,23	R\$ 13.380,00
81	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,6ml com EDTA K3, 65X13mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor roxa e registro na ANVISA.	10.000	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00

82	Multiadaptador de agulha em Politereftalato de etileno, translúcido, conexão Luer, estéril, 33mm, para tubo a vácuo com registro na ANVISA.	100	UNIDADE	R\$ 2,58	R\$ 258,00
83	Tubo estéril 13x75mm com tampa de segurança rosqueável para transporte de amostras com 3ml de solução (NaCl 0,9%), embalado individualmente e pronto para uso, compatível com os processos automatizados PCR RT, etiqueta para identificação do paciente, validade, numero de lote e validade, certificado IATA.	1.000	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
84	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,5ml com citrato, 130x8mm, que permita a coleta fechada por aspiração e ou a vácuo com tampa de rosca com membrana na cor preta e registro na ANVISA.	1.000	UNIDADE	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
85	Adaptador para agulhas e escalps de segurança para coletas com sistema Luer para gases sanguíneos	500	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 835,00

86	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,6mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.	50.000	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 72.500,00
87	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esteril. Embalagem unitária em plástico na cor verde com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	20.000	UNIDADE	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
88	Adaptador para tubo de coleta de sangue, em plástico transparente, polistileno (PS) medindo 21mm, para uso de esfregaço.	2.000	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
89	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, Embalagem unitária em plástico na cor preta com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote e validade e tenha o Registro na ANVISA.	60.000	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 64.200,00

90	Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e estabilizador para coleta de urina, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 10ml com ácido bórico, 102/15mm, com tampa de rosca com na cor verde e registro na ANVISA.	1.000	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
91	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária, estéril, contendo o numero do lote e validade.	5.000	UNIDADE	R\$ 6,66	R\$ 33.300,00
92	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio 9NC (conteúdo líquido por tubo: 0,109 mol/l - 3,2%), rolha de borracha com tampa plástica protetora, na cor azul. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.	5.000	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
93	Agulha com trava de segurança 25G/0,5mm com tubo flexível longo de 200mm e cânula de 19mm com multiadaptador montado e isento de DEHP, tampa de rosca com membrana na cor laranja, embalagem individual, estéril, contendo o numero do lote e validade, e tenha registro na ANVISA.	3.000	UNIDADE	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00

94	Tubo em polipropileno (pp) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do êmbolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 3,1ml com preparo de citrato/fluoreto/edta, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor cinza e registro na ANVISA. .	1.000	UNIDADE	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
95	Escalpe com dispositivo de segurança especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul. Embalagem unitária, estéril, contendo o número do lote e validade.	5.000	UNIDADE	R\$ 6,67	R\$ 33.350,00
96	Microtubo em polipropileno transparente com gel e ativador de coágulo, para microcoleta de sangue capilar com capacidade de 500 microlitros, tampa plástica protetora com ¼ de rosca na cor amarela, fundo plano, contendo número de lote e prazo de validade.	4.000	UNIDADE	R\$ 4,19	R\$ 16.760,00
97	Microtubo em polipropileno transparente com EDTA K3, para microcoleta de sangue capilar e venoso, tampa de rosca roxa, fundo plano, rótulo transparente, capacidade de 500 microlitros, etiqueta contendo número de lote e prazo de validade.	5.000	UNIDADE	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00

98	<p>Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalada individualmente com número do lote e validade, certificação CE, que permita dupla função como tubo primário para provas bioquímicas e outras em plasma e Registro na ANVISA.</p>	40.000	UNIDADE	R\$ 7,03	R\$ 281.200,00
99	<p>Tubo em polipropileno (PP) com êmbolo em polietileno de alta densidade (HD-PE), haste do embolo em poliestireno (PS) e membrana de borracha para coleta de sangue, estéril, embalado individualmente, com volume de aspiração nominal de 2,7ml com composto de Mg, 66,11m, permitindo a dupla função de coleta por vácuo e aspiração, com tampa de rosca com membrana na cor vermelha e registro na ANVISA.</p>	1.000	UNIDADE	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
100	<p>Adaptador plástico, reutilizável, não estéril para agulha de coleta de sangue a vácuo.</p>	400	UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 184,00

101	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.	400	UNIDADE	R\$ 29,46	R\$ 11.784,00
102	Torniquete descartável adulto de uso único, feito de material de composição especial que garante um padrão de higiene e segurança, isento de látex, com adesivo para regulagem evitando dores da pele e minimiza o perigo de contaminação cruzada e infecções nosocomiais causadas por punção venosa, caixa dispensadora com 200 unidades, embalagem contendo o número do lote e tenha registro na ANVISA.	20	CAIXA	R\$ 1.243,51	R\$ 24.870,20
103	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 9x120mm, aspiração de 1,6mL, com citrato de sódio 4NC 3,2% (0,109 mol/l) Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Tubos etiquetados contendo: n.º de lote, prazo de validade e volume de aspiração.	5.000	UNIDADE	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00
VALOR TOTAL LOTE II – COLETA					R\$ 2.080.364,20
LOTE III - MICROBIOLOGIA					

104	Frasco para Hemocultura adulto para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0 ml de sangue do paciente.	1300	TESTE	R\$ 76,05	R\$ 98.865,00
105	Frasco para Hemocultura adulto para anaeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0 ml de sangue do paciente.	1300	TESTE	R\$ 76,18	R\$ 99.034,00
106	Frasco para Hemocultura pediátrico para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	600	TESTE	R\$ 76,60	R\$ 45.960,00
107	Frasco de Hemocultura para Fungos, incluindo detecção de fungos dimórficos de crescimento lento. Frasco de hemocultura pronto para uso ou, se necessário, acompanha líquido de enriquecimento.	600	TESTE	R\$ 76,30	R\$ 45.780,00
108	Painel cromogênico para identificação e MIC de bactérias Gram negativo caixa com 25	48	CAIXA	R\$ 2.473,75	R\$ 118.740,00
109	Painel cromogênico para identificação e MIC de bactérias Gram positivo caixa com 25	48	CAIXA	R\$ 3.302,54	R\$ 158.521,92
110	Painel cromogênico para identificação e MIC de bactérias na urina caixa com 25	96	CAIXA	R\$ 2.589,60	R\$ 248.601,60
111	Kit para inóculo de identificação caixa com 100	30	CAIXA	R\$ 1.186,03	R\$ 35.580,90

112	Kit para inóculo de antibiograma caixa com 100	30	CAIXA	R\$ 1.195,20	R\$ 35.856,00
113	Placa 90 x 15 agar sangue de carneiro	1800	UNIDADE	R\$ 11,79	R\$ 21.222,00
114	Placa 90 x 15 agar Mueller Hinton	1800	UNIDADE	R\$ 21,10	R\$ 37.980,00
115	Placa 90 x 15 agar chocolate	1800	UNIDADE	R\$ 11,45	R\$ 20.610,00
116	Placa 90 x 15 agar sal manitol	3300	UNIDADE	R\$ 11,77	R\$ 38.841,00
117	Placa 90 x 15 agar cled	1800	UNIDADE	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
118	Placa 90 x 15 agar mac conkey	1800	UNIDADE	R\$ 10,22	R\$ 18.396,00
119	Placa 90 x 15 agar cromogênico ESBL	3200	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 61.440,00
120	Placa 90 x 15 agar cromogênico CPS	3200	UNIDADE	R\$ 24,84	R\$ 79.488,00
121	Placa 90 x 15 agar cromogênico KPC	3200	UNIDADE	R\$ 25,09	R\$ 80.288,00
122	Placa 90 x 15 agar cromogênico MRSA	3200	UNIDADE	R\$ 20,52	R\$ 65.664,00
123	Placa 90 x 15 agar cromogênico VRE	3200	UNIDADE	R\$ 28,70	R\$ 91.840,00
124	Placa 90 x 15 agar teague	1800	UNIDADE	R\$ 17,66	R\$ 31.788,00
125	Alça descartável 0,01	10000	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
126	Alça descartável 0,001	7000	UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 3.220,00
127	Alça em L	1200	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 900,00
128	Cultura de urina tripla face Cled/Mac Conkey/cromocx 10 frascos	400	CAIXA	R\$ 169,83	R\$ 67.932,00
129	Swab sem meio	8000	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
130	Swab com meio	8000	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 22.000,00
131	Discos de Antibióticos Imipenem com 50	50	FRASCO	R\$ 29,77	R\$ 1.488,50
132	Discos de Antibióticos Meropenem com 50	50	FRASCO	R\$ 28,14	R\$ 1.407,00
133	Discos de Antibióticos Vancomicina com 50	50	FRASCO	R\$ 28,06	R\$ 1.403,00
134	Reativo de Kovacs	36	FRASCO	R\$ 49,18	R\$ 1.770,48
135	Cloreto férrico a 10%	36	FRASCO	R\$ 27,88	R\$ 1.003,68

136	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Enterobacterias, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	48	KIT	R\$ 432,65	R\$ 20.767,20
137	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Bactérias Gram positivas, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	48	KIT	R\$ 434,83	R\$ 20.871,84
138	Hidróxido de potássio 40%	36	FRASCO	R\$ 26,39	R\$ 950,04
139	Alfa naftol a 5%	36	FRASCO	R\$ 25,42	R\$ 915,12
140	Tubo agar bile esculina 13 x 100mm	2000	UNIDADE	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
141	Tubo meio tioglicolato 10 x 4ml	4000	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 42.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE III - MICROBIOLOGIA					R\$ 1.674.655,28
LOTE IV – DIVERSOS					
142	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 25 testes.	100	KIT	R\$ 238,07	R\$ 23.807,00
143	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 testes.	70	KIT	R\$ 1.215,71	R\$ 85.099,70
144	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 25 testes.	100	KIT	R\$ 260,67	R\$ 26.067,00
145	Kit para Teste Rota Virus/ Rota Virus+Adenovirus (Teste Rápido), kit com 20 testes.	20	KIT	R\$ 1.387,56	R\$ 27.751,20

146	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos Anti-Antígeno de superfície da hepatite B marcado com ouro coloidal por método imunocromatográfico, Kit com 20 testes.	10	KIT	R\$ 590,59	R\$ 5.905,90
147	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 50 testes.	400	KIT	R\$ 152,10	R\$ 60.840,00
148	Kit para Determinação Qualitativa e diferencial de anticorpos anti-HIV-1 e Anti-HIV-2 separadamente (Teste Rápido), kit com 20 testes.	300	KIT	R\$ 201,60	R\$ 60.480,00
149	Kit para Determinação qualitativa de anticorpos específicos para HIV-1, incluindo subtipo O, HIV-2 e Sífilis em linhas diferenciadas, por imunocromatografia e sensibilidade de 100%(405/405) e especificidade de 99,5%(478/480), Kit com 25 testes.	50	KIT	R\$ 642,95	R\$ 32.147,50
150	Kit para Determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Treponema palidum no soro e plasma humano por hemaglutinação indireta, kit com 96 testes.	300	KIT	R\$ 985,27	R\$ 295.581,00
151	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 25 testes.	40	KIT	R\$ 476,09	R\$ 19.043,60
152	Teste rápido por imunocromatografia para detecção da proteína microglobulina - 1 alfa placenta (PAMG-1) em secreção vaginal com sensibilidade e especificidade acima de 96% (limite de detecção mínima de 5 ng/ml)	600	TESTE	R\$ 382,36	R\$ 229.416,00

153	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 25 testes.	20	KIT	R\$ 2.233,39	R\$ 44.667,80
154	Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação para Sífilis, kit com 5ml e controle	400	KIT	R\$ 156,23	R\$ 62.492,00
155	Kit para Determinação Qualitativa de anticorpos específicos de todos os isotipos do vírus HIV-1,2 e grupo O em linhas diferenciadas, com sensibilidade de 100% (166/166) e especificidade de 100% (715/715), kit com 20 testes.	100	KIT	R\$ 397,55	R\$ 39.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV – DIVERSOS					R\$ 1.013.053,70
LOTE V – COAGULAÇÃO					
156	Cefalina Ativada	35.000	TESTE	R\$ 8,95	R\$ 313.250,00
157	Tromboplastina Calcica	35.000	TESTE	R\$ 9,27	R\$ 324.450,00
158	Fibrinogenio	2.000	TESTE	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE V – COAGULAÇÃO					R\$ 647.680,00
LOTE VI – GASOMETRIA					
159	Gasômetro Ion Seletivo: pH, PO2, O2, Na, K, Ca, CK, HK, HTO e Saturação de O2	50.000	TESTES	R\$ 33,32	R\$ 1.666.000,00
160	Bobina p/gasometria (rolo)	600	ROL	R\$ 29,98	R\$ 17.988,00

161	Seringa em polipropileno (PP) com êmbolo de polietileno de alta densidade (HD-PE) e haste do êmbolo em poliestireno (PS), estéril, para gasometria, com bico Luer adaptável ao bico da seringa, graduado em 2 ml, com heparina lítica 50 UI/ml e cálcio balanceado, 66x11 mm, tampa na cor laranja, etiqueta transparente, embalagem individualmente com número do lote e validade, certificação CE e Registro na ANVISA.	25.000	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI – GASOMETRIA					R\$ 1.863.988,00
LOTE VII – URINA					
162	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DOS ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA	300000	Teste	R\$ 1,56	R\$ 468.000,00
163	Papel Termo Sensível	1200	Rol	R\$ 34,57	R\$ 41.484,00
164	Uritrol Liquid - Level 1,2	80	Unidade	R\$ 235,81	R\$ 18.864,80
VALOR TOTAL DO LOTE VII – URINA					R\$ 528.348,80
LOTE VIII – IMUNO HORMONIOS					
165	25 - OH VITAMINA D	130	KIT	R\$ 3.483,35	R\$ 452.835,50
166	A - TPO - KIT 100 testes	30	KIT	R\$ 1.861,95	R\$ 55.858,50
167	ACTH - KIT 100 testes	3	KIT	R\$ 1.496,13	R\$ 4.488,39
168	ALFA-FETOPROTEINA	4	KIT	R\$ 1.534,33	R\$ 6.137,32
169	A-HAV GEN2 - KIT 100 testes	20	KIT	R\$ 3.092,83	R\$ 61.856,60
170	A-HAV IGM - KIT 100 testes	20	KIT	R\$ 2.794,63	R\$ 55.892,60
171	A-HBS - KIT 100 testes	40	KIT	R\$ 2.134,48	R\$ 85.379,20
172	Anti HBC IgM – KIT 100 testes	40	KIT	R\$ 2.104,53	R\$ 84.181,20
173	Anti HBC Total - KIT 100 testes	50	KIT	R\$ 2.078,83	R\$ 103.941,50
174	A-TG IV KIT - 100 testes	4	KIT	R\$	R\$ 7.983,08

				1.995,77	
175	A-TSHR- KIT 200 testes	4	KIT	R\$ 3.258,47	R\$ 13.033,88
176	B CROSSLAPS (CTX) – KIT 100 testes	2	KIT	R\$ 1.954,05	R\$ 3.908,10
177	B12 II - KIT 100 testes	180	KIT	R\$ 1.955,43	R\$ 351.977,40
178	B-HCG II - KIT 100 testes	20	KIT	R\$ 1.455,43	R\$ 29.108,60
179	CEA - 100 testes	100	KIT	R\$ 2.256,63	R\$ 225.663,00
180	CMV IGG AVIDITY - 100 testes	2	KIT	R\$ 2.238,78	R\$ 4.477,56
181	CMV IgG -KIT 100 testes	50	KIT	R\$ 2.104,17	R\$ 105.208,50
182	CMV IgM-KIT 100 testes	50	KIT	R\$ 2.111,67	R\$ 105.583,50
183	CORTISOL G2 – KIT 100 testes	20	KIT	R\$ 1.838,10	R\$ 36.762,00
184	DHEA - S - KIT100 testes	4	KIT	R\$ 1.191,77	R\$ 4.767,08
185	Estradiol V3 - KIT 100 testes	30	KIT	R\$ 1.787,20	R\$ 53.616,00
186	Folato III - KIT 100 testes	20	KIT	R\$ 1.469,93	R\$ 29.398,60
187	FREE PSA II - KIT 100 testes	120	KIT	R\$ 2.050,58	R\$ 246.069,60
188	FSH - KIT 100 testes	50	KIT	R\$ 1.395,57	R\$ 69.778,50
189	FERRITINA - 100 testes	60	KIT	R\$ 1.732,17	R\$ 103.930,20
190	FT3 II - KIT 200 testes	30	KIT	R\$ 2.531,75	R\$ 75.952,50
191	FT4 - KIT 200 testes	170	KIT	R\$ 2.353,72	R\$ 400.132,40
192	HBSAG G2 – KIT 100 testes	60	KIT	R\$ 2.104,53	R\$ 126.271,80
193	HCV G2- KIT 100 testes	30	KIT	R\$ 2.531,42	R\$ 75.942,60
194	HGH - KIT 100 testes	2	KIT	R\$ 1.093,57	R\$ 2.187,14
195	HIV – COMBI PT- KIT 100 testes	110	KIT	R\$ 2.041,42	R\$ 224.556,20
196	HIV CONFIRMATÓRIO KIT 100 testes	5	KIT	R\$ 2.929,57	R\$ 14.647,85
197	IgE - KIT 100 testes	10	KIT	R\$ 973,71	R\$ 9.737,10
198	IGF1 - KIT 100 testes	2	KIT	R\$ 1.470,25	R\$ 2.940,50
199	Insulina - KIT 100 testes	30	KIT	R\$	R\$

				1.568,37	47.051,10
200	LH - KIT 100 testes	40	KIT	R\$ 1.389,47	R\$ 55.578,80
201	OSTEOCALCINA - KIT 100 testes	2	KIT	R\$ 1.544,40	R\$ 3.088,80
202	PLGF- KIT 100 testes	4	KIT	R\$ 16.347,67	R\$ 65.390,68
203	PPAP-A KIT 100 testes	2	KIT	R\$ 6.004,02	R\$ 12.008,04
204	Progesterona 2ND GEN - KIT 100 testes	30	KIT	R\$ 1.091,37	R\$ 32.741,10
205	Prolactina II - KIT 100 testes	30	KIT	R\$ 1.360,12	R\$ 40.803,60
206	PSA 2ND GEN I - KIT 100 testes	180	KIT	R\$ 1.957,47	R\$ 352.344,60
207	PTH – KIT 100 testes	10	KIT	R\$ 2.991,87	R\$ 29.918,70
208	RUB IGG - KIT 100 testes	50	KIT	R\$ 2.103,87	R\$ 105.193,50
209	RUB IGM - KIT 100 testes	50	KIT	R\$ 2.235,33	R\$ 111.766,50
210	SFLT-1 KIT 100 testes	2	KIT	R\$ 12.082,67	R\$ 24.165,34
211	SHBG - KIT 100 testes	2	KIT	R\$ 2.410,03	R\$ 4.820,06
212	T3 - KIT 200 testes	60	KIT	R\$ 2.077,35	R\$ 124.641,00
213	T4 2ND GEN - KIT 200 testes	60	KIT	R\$ 2.070,73	R\$ 124.243,80
214	Testosterona 2ND GEN - KIT 100 testes	20	KIT	R\$ 2.202,10	R\$ 44.042,00
215	TOXO IGG - KIT 100 testes	50	KIT	R\$ 1.974,47	R\$ 98.723,50
216	TOXO IGG AVIDITY- KIT 100 testes	4	KIT	R\$ 2.146,58	R\$ 8.586,32
217	TOXO IGM - KIT 100 testes	50	KIT	R\$ 2.362,67	R\$ 118.133,50
218	TSH - KIT 200 testes	190	KIT	R\$ 1.739,47	R\$ 330.499,30
219	PreciControl U	50	KIT	R\$ 484,92	R\$ 24.246,00
220	PreciControl V	12	KIT	R\$ 727,77	R\$ 8.733,24
221	Precicontrol TM	25	KIT	R\$ 918,80	R\$ 22.970,00
222	Clean Cell	300	KIT	R\$ 324,62	R\$ 97.386,00
223	Procell	300	KIT	R\$ 322,13	R\$ 96.639,00
224	Sys Wash	60	KIT	R\$	R\$

				310,19	18.611,40
225	AssayTip	130	KIT	R\$ 803,68	R\$ 104.478,40
226	Assay Cup	100	KIT	R\$ 808,62	R\$ 80.862,00
VALO TOTAL DO LOTE VIII – IMUNO HORMONIOS					R\$ 5.421.870,78
LOTE IX – HEMOGRAMA					
227	HEMOGRAMA COMPLETO / RET / LCR	180.000	TESTE	R\$ 9,36	R\$ 1.684.800,00
228	Cartão constituído no mínimo de 06 a 08 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextranos polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.	100	TESTE	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX – HEMOGRAMA					R\$ 1.689.567,00
LOTE X – MATERIAL CONSUMO					
229	Almotolia plástica escura 120 ml	20	FRASCO	R\$ 6,37	R\$ 127,40
230	Almotolia plástica escura 250 ml	20	FRASCO	R\$ 7,47	R\$ 149,40
231	Almotolia plástica escura 500 ml	20	FRASCO	R\$ 8,96	R\$ 179,20
232	Almotolia plástica transparente 120ml	20	FRASCO	R\$ 6,41	R\$ 128,20
233	Almotolia plástica transparente 250ml	20	FRASCO	R\$ 8,20	R\$ 164,00
234	Almotolia plástica transparente 500ml	10	FRASCO	R\$ 9,67	R\$ 96,70
235	Becker de vidro 25ml	3	UNIDADE	R\$ 20,16	R\$ 60,48

236	Becker de vidro 50ml	3	UNIDADE	R\$ 20,72	R\$ 62,16
237	Becker de vidro 100ml	3	UNIDADE	R\$ 32,06	R\$ 96,18
238	Caixa porta lâminas em polipropileno para 50 lâminas	40	UNIDADE	R\$ 26,26	R\$ 1.050,40
239	Câmara de Neubauer espelhada	4	UNIDADE	R\$ 954,00	R\$ 3.816,00
240	Cartucho carvão block para osmose reversa	5	UNIDADE	R\$ 787,80	R\$ 3.939,00
241	Cartucho Membrana para osmose reversa	5	UNIDADE	R\$ 791,80	R\$ 3.959,00
242	Cartucho para coluna deionizadora 1.800	5	UNIDADE	R\$ 1.613,60	R\$ 8.068,00
243	Coletor de fezes 50ml	30.000	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
244	Parasito Filtro Mini-Filtro para tubos c/500	20	PACOTE	R\$ 799,80	R\$ 15.996,00
245	Coletor de urina 24h 1000ml	100	UNIDADE	R\$ 5,66	R\$ 566,00
246	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100	200	CAIXA	R\$ 127,52	R\$ 25.504,00
247	Coletor de urina estéril 50ml	20.000	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
248	Coletor de urina infantil estéril unissex	2.500	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
249	Coletor de urina não estéril 50ml	30.000	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
250	Conj. p col. gram 4x500ml	4	CAIXA	R\$ 196,76	R\$ 787,04
251	Conj. p col. Panotico 3x500ml	30	CAIXA	R\$ 86,81	R\$ 2.604,30
252	Conj. p/ coloração de ZiehlNeelsen	30	CAIXA	R\$ 128,48	R\$ 3.854,40
253	Conj. p/ coloração MAY Grunwald	5	CAIXA	R\$ 118,91	R\$ 594,55
254	Conj. p/ coloração Leishman	5	CAIXA	R\$ 150,20	R\$ 751,00
255	Cefalina ativada	35.000	TESTE	R\$ 4,88	R\$ 170.800,00
256	KIT para detecção qualitativa de anticorpos Anti-TB no soro ou plasma, por cromatografia, kit com 25 testes e Registro na ANVISA.	10	KIT	R\$ 982,43	R\$ 9.824,30
257	Curativo pós-punção cx. c/ 500	50	CAIXA	R\$ 55,13	R\$ 2.756,50

258	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 Cx. c/ 100	400	CAIXA	R\$ 121,26	R\$ 48.504,00
259	Erlenmeyer 100ml	3	UNIDADE	R\$ 43,11	R\$ 129,33
260	Erlenmeyer 250ml	3	UNIDADE	R\$ 60,61	R\$ 181,83
261	Erlenmeyer 500ml	3	UNIDADE	R\$ 76,54	R\$ 229,62
262	Estantes porta-tubo de microcentrifuga	20	UNIDADE	R\$ 39,67	R\$ 793,40
263	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50	750	CAIXA	R\$ 15,79	R\$ 11.842,50
264	Lamínula 20x20 cx 100	500	CAIXA	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
265	Lugol Forte 500ml	10	FRASCO	R\$ 118,22	R\$ 1.182,20
266	Pipeta aut. 10 microlitros	5	UNIDADE	R\$ 260,96	R\$ 1.304,80
267	Pipeta aut. 25 microlitros	5	UNIDADE	R\$ 260,96	R\$ 1.304,80
268	Pipeta aut. 50 microlitros	5	UNIDADE	R\$ 260,96	R\$ 1.304,80
269	Pipeta aut. 100 microlitros	5	UNIDADE	R\$ 266,96	R\$ 1.334,80
270	Pipeta aut. 500 microlitros	5	UNIDADE	R\$ 266,96	R\$ 1.334,80
271	Pipeta aut. 1000 microlitros	5	UNIDADE	R\$ 266,96	R\$ 1.334,80
272	Solução desproteinizante destinada a limpeza de vidrarias, cubetas e utensílios laboratoriais fr. c/ 250ml (concentrado 25X) e Registro na ANVISA.	5	FRASCO	R\$ 232,64	R\$ 1.163,20
273	Pipeta vol. 1ml	15	UNIDADE	R\$ 8,64	R\$ 129,60
274	Pipeta vol. 2ml	15	UNIDADE	R\$ 8,64	R\$ 129,60
275	Pipeta vol. 5ml	15	UNIDADE	R\$ 8,74	R\$ 131,10
276	Pipeta vol. 10ml	15	UNIDADE	R\$ 8,74	R\$ 131,10
277	Pipeta vol. 20ml	15	UNIDADE	R\$ 19,46	R\$ 291,90
278	Pisseta 250ml	5	UNIDADE	R\$ 15,99	R\$ 79,95
279	Pisseta 500ml	5	UNIDADE	R\$ 19,13	R\$ 95,65
280	Pisseta 1000 ml	5	UNIDADE	R\$ 25,62	R\$ 128,10

281	Kit cromatográfico qualitativo para detecção diferencial dos antígenos do grupo sanguíneo A, B, Fator RH, com 10 testes e registro na ANVISA.	10	KIT	R\$ 447,57	R\$ 4.475,70
282	Tromboplastina calcica	35.000	TESTE	R\$ 4,89	R\$ 171.150,00
283	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	100	PACOTE	R\$ 31,59	R\$ 3.159,00
284	Ponteiras azuis 200-1000 c/1000	100	PACOTE	R\$ 76,36	R\$ 7.636,00
285	Solução corante para evidenciamento de plaquetas na contagem global de plaquetas, fr. 100ml	4	FRASCO	R\$ 46,40	R\$ 185,60
286	Proveta de vidro 250ml	3	UNIDADE	R\$ 83,09	R\$ 249,27
287	Torniquete de uso único para prevenção contra infecções, material macio, isento de látex para maior conforto do paciente, sistema intuitivo de inserção, reaperto simples e desprendimento rápido que permita a utilização com uma única mão na coleta de sangue, tamanho adequado tanto para bebês quanto para adultos em coleta de sangue venoso, pacote com 25 unidades, embalagem com fechamento zíper sintética e registro na ANVISA.	10	CAIXA	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
288	Proveta de vidro 500ml	3	UNIDADE	R\$ 127,48	R\$ 382,44
289	Proveta de vidro 1000ml	3	UNIDADE	R\$ 190,48	R\$ 571,44

290	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml, O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo alcohol, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetin fragrance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto na ANVISA.	800	UNIDADE	R\$ 152,08	R\$ 121.664,00
291	Placa de Klyne c/12 escavações de vidro	20	UNIDADE	R\$ 97,87	R\$ 1.957,40
292	Sangue oculto sem dieta 20 testes	20	CAIXA	R\$ 228,10	R\$ 4.562,00
293	Albumina bovina 22%	20	FRASCO	R\$ 58,71	R\$ 1.174,20
294	Soro Anti A – 10 ml	110	FRASCO	R\$ 49,13	R\$ 5.404,30
295	Soro Anti AB – 10 ml	40	FRASCO	R\$ 48,81	R\$ 1.952,40
296	Soro Anti B – 10 ml	110	FRASCO	R\$ 49,13	R\$ 5.404,30
297	Soro Anti D – 10 ml	110	FRASCO	R\$ 89,60	R\$ 9.856,00
298	Soro controle Rh – 10 ml	15	FRASCO	R\$ 48,56	R\$ 728,40
299	Soro de Coombs – 10 ml	40	FRASCO	R\$ 77,05	R\$ 3.082,00

300	Frasco para coleta, armazenamento e transporte de amostra biológica, sem a necessidade de refrigeração, com tampa de rosca afunilada e compartimento de vedação removível para dispensação da amostra, sistema de dupla filtragem com filtro cônico e microfiltro interno extra, coletor para volume padronizado e reduzido da amostra, líquido conservante que ajuda a eliminar o mau odor e conserva a amostra por até 30 dias e registro na ANVISA.	3.000	UNIDADE	R\$ 10,16	R\$ 30.480,00
301	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	20	UNIDADE	R\$ 57,65	R\$ 1.153,00
302	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	20	UNIDADE	R\$ 58,45	R\$ 1.169,00
303	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	20	UNIDADE	R\$ 59,20	R\$ 1.184,00
304	Tiras reagentes urinalises c/ 11 parametros - cx 150	700	CAIXA	R\$ 190,25	R\$ 133.175,00
305	Tubo capilar s/ heparina c/500	5	FRASCO	R\$ 58,68	R\$ 293,40
306	Tubo de microcentrífuga 1.5ml c/1000	10	PACOTE	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
307	Tubo de microcentrífuga 2ml c/1000	10	PACOTE	R\$ 155,88	R\$ 1.558,80
308	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.	5.000	UNIDADE	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
309	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.	10.000	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00

310	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.	10.000	UNIDADE	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE X – MATERIAL CONSUMO					R\$ 964.203,74
LOTE XI - IMUNOQUÍMICA					
311	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV1; HIV2 e HIV 1 subtipo O) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	100	KIT	R\$ 1.920,04	R\$ 192.004,00
312	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção do antígeno de superfície da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 3.332,28	R\$ 249.921,00
313	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 3.331,78	R\$ 249.883,50
314	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondi em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 3.335,23	R\$ 250.142,25

315	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos totais (IgM e IgG) contra o Treponema pallidum em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	100	KIT	R\$ 1.935,09	R\$ 193.509,00
316	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para detecção de anticorpos contra o vírus da hepatite C em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 3.343,93	R\$ 250.795,00
317	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 3.336,90	R\$ 250.267,50
318	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação do TSH neonatal em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 480 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	40	KIT	R\$ 4.295,75	R\$ 171.830,00
319	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 1.926,76	R\$ 144.507,00

320	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o Citomegalovirus (CMV) em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 1.919,22	R\$ 143.941,50
321	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação de anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola, em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 3.334,37	R\$ 250.077,75
322	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) para determinação qualitativa de anticorpos específicos anti-HTLV 1 e anti-HTLV 2 em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 3.352,28	R\$ 251.421,00
323	Kit Enzimaimunoensaio (ELISA) por captura para determinação qualitativa de anticorpos totais contra o antígeno Core da Hepatite B em amostras de sangue seco, coletadas em papel filtro. Kit com 192 testes, controle positivo e negativo e Registro na ANVISA.	75	KIT	R\$ 3.335,30	R\$ 250.147,50
324	Cartão Papel filtro 903 para coleta de sangue com campo para identificação do paciente e exame.	10.000	UNIDADE	R\$ 3,34	R\$ 33.400,00
325	Lancetas para punção digital e coleta de sangue	10.000	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI - IMUNOQUÍMICA					R\$ 2.888.547,00

LOTES	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL LOTE I - BIOQUÍMICA	R\$ 4.741.943,61
VALOR TOTAL LOTE II – COLETA	R\$ 2.080.364,20
VALOR TOTAL DO LOTE III - MICROBIOLOGIA	R\$ 1.674.655,28
VALOR TOTAL DO LOTE IV – DIVERSOS	R\$ 1.013.053,70
VALOR TOTAL DO LOTE V – COAGULAÇÃO	R\$ 647.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI – GASOMETRIA	R\$ 1.863.988,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII – URINA	R\$ 528.348,80
VALOR TOTAL DO LOTE VIII – IMUNO HORMONIOS	R\$ 5.421.870,78
VALOR TOTAL DO LOTE IX – HEMOGRAMA	R\$ 1.689.567,00
VALOR TOTAL DO LOTE X – MATERIAL CONSUMO	R\$ 964.203,74
VALOR TOTAL DO LOTE XI - IMUNOQUÍMICA	R\$ 2.888.547,00
VALOR TOTAL	R\$ 23.514.222,11
TOTAL POR EXTENSO: Vinte e tres milhões quinhentos e quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e onze centavos	

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE)

N.º ____/2022

A **Fundação Municipal de Saúde**, com sede no G2 do São Gonçalo Shopping, à Avenida São Gonçalo nº 100 – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 39.260.120/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a) _____ **Presidente da Fundação Municipal de São Gonçalo** nomeado(a) pela Portaria nº ____ de ____ de ____ de 20____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de ____ de ____ de 20____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/2022, publicada no _____ de ____/____/2022, processo administrativo n.º **1489/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a _____, especificado no **item 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP nº ____/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2022

TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A

_____.

Aos __ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2022 a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, o(a) Sr.(Sr^a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº _____, e do outro lado a _____, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a _____, nº. __ – _____ – _____/__, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo FMS n.º **1489/2022**, através do Pregão Eletrônico FMS N.º 41/2022, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 093, de 15 de Março de 2021, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

- 1.1.O objeto consiste em registro de preço para Aquisição de Material para Abastecimento da Rede de Laboratórios Municipais para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
- 1.2.O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.1.1.A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

2.1.2. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações Termo de referência e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

2.1.3. Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela contratada;

2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

2.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega ;

2.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.7. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;

2.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.2. Obrigações da Contratante:

2.2.1. - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

2.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

2.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

2.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

2.2.8. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

2.2.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A despesa no valor de R\$ _____ (_____) correrão a conta do:

Programa de Trabalho nº 23.051.10.301.2072.2125
ND nº 33.90.30.00
Fonte de Recursos nº 00,21,22,34,39,46 e 47

Programa de Trabalho nº 23.051.10.302.2045.2124
ND nº 33.90.30.00
Fonte de Recursos nº 00,21,22,35,40,46 e 47

Programa de Trabalho nº 23.051.10.301.2072.2125
ND nº 33.90.30.00
Fonte de Recursos nº 00,21,22,35,40,46 e 47

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 29 da Lei 8.666-93, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

4.2. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

4.3. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 4.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.
- 4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.
- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço contratado permanecerá irrevogável durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá a requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula $R = \{(I-10)/10\} \times V$, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;

I0 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual dos serviços.

5.2 O atraso na execução dos serviços, imputável à CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária;

6.3 A contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

6.1 – Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

6.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 8.1.1 Advertência escrita;
- 8.1.2 Multa;
- 8.1.3 Suspensão temporária;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade.

8.2. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela FISCALIZAÇÃO, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

8.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

8.3.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

8.3.1.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

8.3.1.2. Por inexecução total ou parcial.

8.3.1.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

8.3.1.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

8.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa.

8.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

8.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

8.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

8.4.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado no item 9.4.4. será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exige a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

8.4.8. Em se tratando de Compras, será considerado como inexecução total do Contrato, por parte da CONTRATADA, atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.

8.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO do órgão integrante da Administração Pública indireta.

8.5. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe

do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

8.6. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.6.1. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado para a Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo para apreciação, antes de ser publicada.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

9.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

9.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

10.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

10.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste CONTRATO.

10.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas PARTES.

10.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

10.6. No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A Administração Municipal, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE publicará no

Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 48, do Decreto Municipal n.º093/2021.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A aquisição objeto deste será fiscalizado por servidores do Município, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, desde que designados, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos serviços, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

12.3. A existência e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a entrega e, particularmente à qualidade dos serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 – Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

14.4 — O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas

ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____	
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____